



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

13.02.02

Of. CASA CIVIL/AGE n.º 228

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.

Senhor.

Sergio Pimentel Borges da Cunha

Secretario da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico- CASA CIVIL

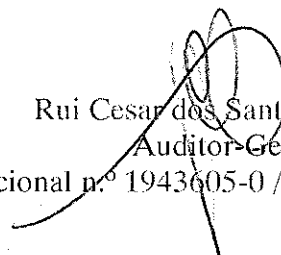
Endereço: Rua Pinheiro Machado, s/nº- Anexo –Palácio Guanabara, Laranjeiras- Rio de Janeiro/RJ

Tel. (021) 2334-3239\ E-mail: gabsec@casacivil.rj.gov.br

Senhor Secretario,

Tendo em vista que a Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico- CASA CIVIL foi selecionada, por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, encaminho o Relatório de Auditoria n.º 89 com parecer e certificação desta AGE a ser juntado à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da CASA CIVIL, do exercício de 2017, para encaminhamento à Egrégia Corte, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 10 da Deliberação TCE/RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017.

Atenciosamente,


Rui Cesar dos Santos Chagas
Auditor-Geral

Id Funcional n.º 1943605-0 / CRC-RJ n.º 71.562



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº: 89

Unidade Auditada: Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – CASA CIVIL

Exercício: 2017

Responsável: Christino Aureo da Silva

Ao Ilmo. Secretário de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – CASA CIVIL Sr. Christino Aureo da Silva

INTRODUÇÃO:

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017 apresentamos os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA**, do exercício de **2017**, da **Secretaria de Estado Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – CASA CIVIL**.

Ressaltamos que a Casa Civil e Desenvolvimento Econômico foi selecionada, por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA para a Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesas da unidade.

O escopo do nosso trabalho foi definido pelo Modelo 3, Anexo I da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

As fontes de informações utilizadas foram:

- A Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA /2017- enviada pela CASA CIVIL (avaliação prejudicada pela entrega com atraso pelo órgão);
- Solicitações de Informações ao órgão, e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

- Informações contidas no SIAFE-Rio

Cabe ressaltar que os nossos exames foram realizados com base em testes e, por isso, não identificam, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

Limitações:

A estrutura de pessoal da COSEA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no exercício de 2017, era composta apenas pelos servidores Cátia dos Santos Singelo, exercendo o cargo de Coordenador Setorial de Auditoria e João Carlos de Marins Muniz exercendo o cargo de Assessor Setorial II, que prestava auxílio nos processos de bens patrimoniais, bens de almoxarifado e descentralização de créditos.

Durante o exercício de 2017, em 27/08/2017 o Tribunal de Contas do Estado-TCE publicou a deliberação nº 278/2017, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração estadual. Tal fato mudou de forma considerável a maneira na qual as prestações de contas seriam elaboradas, o que acarretou em novas abordagens a serem adotadas/consideradas pelas unidades que atuam no controle interno dos órgãos. Devido a este fator, esta Coordenação Setorial de auditoria teve o prazo para entregar Prestação de contas Anual - PCA da CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO até 01/06/2018.

Cabe informar que a Prestação de Contas Anual de Gestão da COSEA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, foi encaminhada para esta AGE no dia 21 de maio de 2018, descumprindo o prazo previsto no Art. 6º da Instrução Normativa AGE N.º 40, de 11 de dezembro de 2017, ficando esta coordenação com 08 dias uteis para apreciação da prestação de contas.

Verificamos ainda que, não foram apresentadas as informações das subsecretarias pertencentes ao órgão CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, peças integrantes de grande importância para o exame da prestação de contas em tela.

O atraso na entrega e a ausência de documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão prejudicou a análise da Prestação de Contas Anual de Gestão. Tais fatos serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Ademais, cumpre informar que a servidora Cátia dos Santos Singelo teve como atribuição a pertinente a sua coordenação a formulação do processo de Planejamento de Auditoria, o PLANAT, DA COSEA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEGOV e VICE-GOVERNADORIA, sem



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

equipe. O trabalho foi realizado e enviado para os Órgãos para que fossem incluídos os documentos referentes ao Art. 11º e 18º da Instrução Normativa AGE N.º 39, de 29 de novembro de 2017.

Não obstante, foi expedida a Ordem de Serviço SAGEGI/AGE nº 011/2018, a qual designou o servidor Cátia dos Santos Singelo, para realizar uma Tomada de Contas especial, em atendimento a determinação do TCE-RJ, cujo escopo consiste na apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano resultante processo TCE 107.120-7/2013. A liderança do trabalho ficou sob a responsabilidade da própria Cátia dos Santos Singelo, e sem prejuízo de suas atribuições de titular da COSEA- COSEA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEGOV E VICE-GOVERNADORIA, atribuições essas dispostas, a época, no Art. 16º do Decreto 43.463/2012.

Portanto, com base no acima exposto, as dificuldades estruturais e a sobrecarga de responsabilidade a cargo de um único servidor, somados a alteração na forma de atuação do controle interno proposta pelo TCE no terço final do exercício em análise, serão considerados no presente relatório como fatores limitadores das atividades de controle interno executadas pela COSEA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO durante o exercício de 2017.

I - NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA UNIDADE

Neste capítulo iremos abordar a natureza jurídica e o negócio da unidade, bem como a conformidade dos Cadastros dos Responsáveis, conforme art. 10 da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017.

1.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) A unidade cumpre os seus objetivos previstos em lei de criação, estatutos, etc...?
- b) Qual a legislação de criação e estrutura?
- c) Relatar as legislações de criação e estrutura.
- d) As fichas de Cadastro dos Responsáveis encontram-se em conformidade com a legislação vigente?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

1.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

1.2.1 - NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA UNIDADE

Sua Norma de Criação foi através da Lei n.º 689, de 29/11/1983, Lei n.º 5.153, de 11 de dezembro de 2007 do Decreto n.º 40.489, de 01 de janeiro de 2007, Decreto n.º 44.185, de 06 de maio de 2013.

A Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico tem como finalidade assistir ao Governador do Estado nos assuntos inerentes à administração civil, cuidando também de sua representação funcional; Representar o Estado perante os Poderes Executivo e Legislativo Federais e o Governo do Distrito Federal, ressalvada a competência da Procuradoria Geral do Estado; Coordenar a elaboração e supervisionar a execução de programas, projetos e atividades relacionados à promoção social com vistas à integração comunitária; Assistir o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições e nos assuntos alusivos à coordenação administrativa, aos atos de gestão da Chefia do Poder Executivo e às relações com a sociedade, as agremiações políticas e os demais Poderes, no âmbito federal, estadual e municipal.

A Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico tem em sua estrutura as seguintes subsecretarias e Fundo:

UG 2106: Subsecretaria Militar

Prestar assistência ao Governador do Estado no desempenho de suas missões, incumbindo-se, inclusive, da promoção de sua segurança pessoal e de outros dignitários, por ele determinado; Prestar apoio de transporte de representação aos Órgãos da Chefia do Poder Executivo; Promover a prestação dos serviços médico e odontológico na sede do Poder Executivo. Promover a operacionalidade da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas.

UG 2102: Subsecretaria de Comunicação Social

Divulgar as ações de governo realizadas, incentivar e efetivar eventos musicais e culturais, prestar serviços de informação às comunidades - Rádio Roquette-Pinto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UG 2201: Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico

Promover o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro, levando em conta as vocações, potencialidades e necessidades de cada região do Estado. Articular, induzir e propor iniciativas para instituir políticas destinadas à atração de investimentos e ao fomento de setores econômicos considerados de importância social ou de interesse estratégico para o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro. Formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento nas áreas de energia, logística, indústria, comércio e serviços Avaliar e encaminhar solicitações de enquadramento de empresas em programas de fomento e incentivos fiscais. Formatar a contratação de parcerias junto ao setor privado para realização de projetos estruturantes. Promover um adequado ambiente de negócios no Estado do Rio de Janeiro.

UG 2161: Fundo Especial do Depósito Público

Apresentar, anualmente, o Plano de Aplicação de recursos do FUNDEP, para aprovação do Secretário do Estado Chefe da Casa Civil e acompanhar a execução Zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos seus objetivos. Examinar e aprovar os acordos, contratos e convênios objetivando atender às finalidades do FUNDEP Apreciar os demonstrativos mensais de receita e despesa do Fundo Aprovar as contas e relatórios apresentados pelo Diretor-Geral do FUNDEP e submetê-las à apreciação dos órgãos de controle do Estado do Rio de Janeiro.

1.2.2 - AVALIAÇÃO DOS CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS

Em atendimento ao art. 10 e incisos da Deliberação TCE n.º 278/2017, consta no CD enviado a esta Coordenadoria e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE/RJ, a relação dos responsáveis com 07 (sete) fichas de Cadastro dos Responsáveis que atuaram na CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no decorrer do exercício de 2017. No entanto, é possível observar, às fls. 04, que na ficha de cadastro dos responsáveis pelas contas não consta informação se o respectivo servidor apresentou, não apresentou a declaração de bens ou se é isento de apresentação de IRPF, na forma do art. 1º c/c com o art. 2º da Deliberação TCE nº 180/94.

Verificamos ainda que a ficha à fl. 09 está incompleta sem dados referentes ao endereço residencial.

Não consta nos autos os cadastros dos responsáveis das subsecretarias que fazem parte da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

estrutura do órgão, UGs 210600, 390100 e 220100.

Cabe ressaltar que a não apresentação da declaração de bens e valores ensejará em instauração de processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992.

Art. 13.

(...)

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Tais fatos serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS a CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO enviar os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão e em conformidade com o art. 1º c/c com o art. 2º da Deliberação TCE nº 180/94.

(Gravidade: Média gravidade.)

1.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Que a CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO busque a excelência na assistência ao Governador do Estado nos assuntos inerentes à administração civil, Divulgando as ações de governo realizadas, promovendo o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro, cumprindo fielmente os comandos legais e prestando um serviço de qualidade à sociedade;

- Que a CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Atenda à legislação vigente.

II - GESTÃO NO CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA

Este capítulo será voltado para a avaliação da gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual vigente, elaborado para o período de 2016-2019.

Ressaltamos que o Decreto n.º 45.809 de 03 de novembro de 2016 modificou a estrutura do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, onde a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços – SEDEIS foi incorporada ao novo órgão denominado Secretaria de Estado de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEINFRA, como Subsecretaria, conforme §1º do artigo 4º, em tela:

Art. 4.º Ficam incorporadas à Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS a Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS e a Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC, órgão que passará a ter a denominação de Secretaria de Estado de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEINFRA.

§1.º Ficam instituídas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura as Subsecretarias de Transportes, de Obras, de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços e de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento do Interior.

O Relatório anual de 2017 das ações realizadas no Plano Plurianual 2016-2019, em seu corpo apresenta a SEDEIS na nova secretaria SEINFRA como UO 3104.

Entretanto o Decreto n.º 45.809 foi revogado pelo Decreto nº 45.896 de 27 de janeiro de 2017, onde a secretaria supracitada doravante foi incorporada pela Secretaria de Estado da Casa Civil como Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme § 1 do artigo 2º, em tela:

Art. 2º - Fica incorporada à Secretaria de Estado da Casa Civil a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, que passará a ser denominada Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, a Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico.

As Informações levantadas neste capítulo têm como base os dados extraídos dos relatórios anual de 2017 das ações realizadas no Plano Plurianual 2016-2019 da Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretaria de Estado de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento do Interior.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Macro-objetivo setorial: Gerir e articular as ações de governo para suporte às decisões do Chefe do Executivo.

A Secretaria de Estado da Casa Civil é órgão integrante da estrutura da Administração Direta Estadual. Sua finalidade é assistir ao Governador do Estado no desempenho das suas atribuições e nos assuntos alusivos à coordenação administrativa, aos atos de gestão da Chefia do Poder Executivo, às relações governamentais com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Internacionais, autoridades civis, Entidades Políticas, Religiosas, Classistas e o público em geral.

De modo a alcançar seus objetivos com eficiência são desenvolvidos diversos Programas na estrutura do Plano Plurianual (PPA), tanto pela própria Secretaria como por seus Órgãos Subordinados e Vinculados, os quais visam à melhoria na execução de suas funções, otimizando a eficiência da Administração Pública Estadual.

Objetivos setoriais

- Promover maior transparência e agilidade na obtenção de informações, pela população, junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.
- Gerenciar os projetos relativos às Olimpíadas e Paralimpíadas Rio 2016, de forma a garantir seu sucesso.
- Aprimorar mecanismos de gerenciamento de Convênios e de Regularidade Fiscal.
- Aperfeiçoar a fiscalização das Concessões e Permissões de serviços públicos, garantindo a qualidade do serviço prestado ao Cidadão.
- Promover a modernização dos Processos Administrativos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a fim de aprimorar a gestão documental na Administração Pública.
- Efetuar a conservação e restauro dos Palácios e Imóveis, sob a gestão da Casa Civil.
- Aprimorar os mecanismos de Gestão Governamental, por meio de metodologias no Monitoramento de Avaliação de Resultados.
- Divulgação das Ações do Governo.
- Aprimorar a Gestão dos serviços de Loteria do Estado, visando incrementar a receita estadual.
- Atender a demanda de Serviços Gráficos solicitados pela Administração Pública e particulares, bem como publicar o Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, veiculando matérias referentes aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, publicações a pedido de particulares e outras.
- Garantir assistência ao Governador do Estado no desempenho de suas missões, incumbindo-se de sua segurança pessoal.
- Modernização dos Serviços Operacionais do Detran-RJ, promoção de Campanhas de Conscientização de Educação no Trânsito e Atendimento ao Cidadão e Empreendedor, através do Rio Poupa Tempo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Macro-objetivo setorial

Criar ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento da atividade produtiva no Estado do Rio de Janeiro.

Objetivos setoriais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

- Articular, coordenar e apoiar a execução de programas e projetos que promovam o desenvolvimento das potencialidades regionais e fortaleçam as micro e pequenas empresas.
- Promover iniciativas para a atração de investimentos e melhoria do ambiente de negócios, visando o desenvolvimento de setores estratégicos da economia do Estado do Rio de Janeiro, mediante articulação com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais.
- Coordenar a estruturação de projetos através de parcerias com a iniciativa privada.
- Apoiar e induzir ações voltadas para o desenvolvimento econômico do estado, ampliando a oferta de áreas industriais e atuando como facilitador nas relações entre o poder público das diversas esferas e as empresas, na busca de um ambiente institucional adequado ao bom desenvolvimento dos negócios.
- Apoiar financeiramente municípios em seus projetos de investimento e empreendimentos produtivos instalados ou em instalação no estado do Rio de Janeiro.
- Subsidiar as políticas públicas de geologia e mineração com informações e definição de estratégias, consolidando o DRM-RJ como Serviço Geológico do Estado, responsável pela geração, gestão, preservação e disseminação do conhecimento geológico e do acervo técnico-científico sobre o território nas áreas de mineração, recursos minerais, risco geológico, petróleo&gás, hidrogeologia e meio físico.
- Garantir, no âmbito da competência estadual, a conformidade dos produtos e serviços e o cumprimento da metrologia legal por meio de ações de fiscalização e certificação, contribuindo para a proteção das relações de consumo.
- Aprimorar o registro dos atos empresariais, assegurando prazos e condições adequados para seu estabelecimento e disponibilizar aos cidadãos e Empreendedores do Rio de Janeiro um espaço que concentre, de modo articulado, ágil e eficiente, a oferta de serviços públicos ou de utilidade pública.

Destacamos os programas constantes do PPA 2016-2019 vigentes pela Unidade Orçamentária 2101 – CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e sua Subsecretarias:

UGE: 210100

UO	Título Programa	Título Ação	Situação
2101	Gestão de Documentos e Preservação da Memória do Estado do Rio de Janeiro	Gestão e Preservação Documental	Em Andamento
2101	Gestão de Documentos e Preservação da Memória do Estado do Rio de Janeiro	Construção e Aparelhamento da Nova Sede do Arquivo Público do Rio de Janeiro	Paralisado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

2101	Gestão do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro	Implementação de melhorias nas Instalações do Depósito Público	Em Andamento
2101	Restauração e Operacionalização dos Palácios Oficiais e Edificações Públicas	Reequipamento dos Palácios Oficiais e demais Edificações Públicas	Em Andamento
2101	Restauração e Operacionalização dos Palácios Oficiais e Edificações Públicas	Obra e Restauo dos Palácios Oficiais e demais Edificações Públicas	Em Andamento
2101	Divulgação das Ações de Governo	Incentivo à Realização de Eventos-Casa Civil	
2101	Coordenação, Monitoramento e Aprimoramento das Polit Públicas e Ações Educativas	Fiscalização e Educação no Trânsito - Operação Lei Seca	Em Andamento
2101	Coordenação, Monitoramento e Aprimoramento das Polit Públicas e Ações Educativas	Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	Em Andamento
2101	Coordenação, Monitoramento e Aprimoramento das Polit Públicas e Ações Educativas	Fiscalização do trânsito de mercadorias no ERJ-Operação Barreira Fiscal	Em Andamento
2101	Gestão das Concessões e Permissões de Serviços Públicos do Estado Rio de Janeiro	Gerenciamento das Concessões e Permissões dos Serviços Públicos	Em Andamento
2101	Fortalecimento do Sistema de Gestão e Entrega de Resultados	Promoção de Ações de Gestão para Resultados.	Em Andamento
2101	Fortalecimento do Sistema de Gestão e Entrega de Resultados	Promoção de Ações de Gestão de Pessoas	Em Andamento
2101	Programa de Gestão do Processo Administrativo Digital.	Qualificação dos servidores de gestão do Processo Digital	Paralisado
2101	Programa de Gestão do Processo Administrativo Digital.	Informatização de Processo Administrativo	Paralisado
2101	Programa de Gestão do Processo Administrativo Digital.	Implantação do Processo Administrativo Digital	Paralisado
2101	Programa de Gestão do Processo Administrativo Digital.	Implementação do Painel de Indicadores de Gestão de Processos Digitais	Paralisado
2101	Programa de Gestão do Processo Administrativo Digital.	Sustentação e Manutenção do Sistema do Processo Digital - SPD	Em Andamento
2101	Programa de Gestão do Processo Administrativo Digital.	Aperfeiçoamento e manutenção da infraestrutura tecnológica do SPD	Paralisado
2101	Realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	Autoridade Pública Olímpica - APO	Paralisado
2101	Realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	Gestão do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	Em Andamento
2101	Realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	Gerenciamento dos Projetos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	Em Andamento
2101	Gerenciamento da Gestão de Convênios e da Regularidade Fiscal Estadual	Manutenção do Sistema de Gestão de Convênios	
2101	Gerenciamento da Gestão de Convênios e da Regularidade Fiscal Estadual	Monitoramento dos Convênios e da Regularidade Fiscal	Em Andamento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE: 210600

UO	Título Programa	Título Ação	Situação
2106	Desenvolvimento das Atividades de Segurança Oficial	Operação Aérea da SSMCC	Contínuo
2106	Desenvolvimento das Atividades de Segurança Oficial	Atividade de Segurança da SSMCC	Contínuo

UGE: 390100

UO	Título Programa	Título Ação	Situação
2102	Divulgação das Ações de Governo	Operação e Manutenção do Sistema de Radiodifusão	Contínuo
2102	Divulgação das Ações de Governo	Serviço de Comunicação e Divulgação	Em Andamento

UGE: 220100

UO	Título Programa	Título Ação	Situação
3104	Viabilização de Projetos de Investimento em Parceria com Setor Privado	Contratação de Parceria Público-Privada	Paralisado
3104	Desenvolvimento e Apoio a Projetos Estruturantes	Atração e Apoio a Projetos Estruturantes e Estratégicos	Contínuo
3104	Desenvolvimento e Apoio a Projetos Estruturantes	Melhoria da ambiência de negócios	Concluído
3104	Desenvolvimento pela Inovação e Qualidade de Gestão	Competitividade, Inov, Produtiv e Melhoria da Gestão de Instituições-Qualid Rio	Concluído
3104	Desenvolvimento Sustentável do Setor Energético	Racionalização, Inovação e Sustentabilidade – Rio Capital da Energia	Em Andamento
3104	Apoio à Estruturação e ao Fortalecimento da Economia do Território	Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local	Cancelado
3104	Apoio à Estruturação e ao Fortalecimento da Economia do Território	Fomento aos Arranjos Produtivos Locais - APLs	
3104	Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Fortalecimento do Design Fluminense - Rio é Design	
3104	Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Fomento à comercialização e divulgação dos produtos e serviços – Compra Rio	Concluído
3104	Atendimento ao Cidadão e ao Empreendedor - Rio Poupa Tempo	Operacionalização das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo	Paralisado



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

3104	Atendimento ao Cidadão e ao Empreendedor - Rio Poupa Tempo	Implantação das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo	Em Andamento
3104	Apoio à Atividade Produtiva e Atração de Investimentos	FUNDES - Programas e Projetos Prioritários	Concluído

2.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) As metas físicas e financeiras de programa(s) de governo em que a unidade é a responsável foram atingidas?

b) Foi possível identificar causas e insucessos no desempenho da gestão do(s) programa(s) de governo?

2.2 APRECIACÃO E ACHADOS

2.2.1-AVALIAÇÃO QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Visando avaliar os resultados das ações finalísticas concluídas no Relatório Anual da Execução PPA 2016-2019 - Exercício 2017 ações em cumprimento ao PPA, segue as informações contidas no relatório fornecido pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SUBPLO/SEFAZ, onde extraímos o seguinte panorama que será base para as posteriores avaliações:

UG 210100

Título Ação	Dotação Inicial	Despesas Liquidadas	Meta Prevista na Região	Total Realizado Município	Liquidado / Dotação Inicial	Metas Realizadas Metas Previstas
Implementação de melhorias nas Instalações do Depósito Público	525.115,00	0	0,03	0	0,00%	0,00%
Reequipamento dos Palácios Oficiais e demais Edificações Públicas	1.684.752,00	0	2,18	0	0,00%	0,00%
Obra e Restauo dos Palácios Oficiais e demais Edificações Públicas	1.865.000,00	0	1,62	1,22	0,00%	75,31%
Incentivo à Realização de Eventos- Casa Civil	5.000,00	0	0,5	0	0,00%	0,00%
Fiscalização e Educação no Trânsito - Operação Lei Seca	5.000,00	0	47.834,00	2.186,00	0,00%	4,57%
Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	48.050.254,00	47.842.225,53	19.250,00	7.917,00	99,57%	41,13%
Fiscalização do trânsito de mercadorias no ERJ-Operação Barreira Fiscal	3.083.284,00	2.165.280,24	2.454.729,00	2.613.704,00	70,23%	106,48%



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Gerenciamento das Concessões e Permissões dos Serviços Públicos	0	0	336.376,00	289.623,00	0,00%	86,10%
Promoção de Ações de Gestão para Resultados	0	0	10	0	0,00%	0,00%
Promoção de Ações de Gestão de Pessoas	0	0	12	12	0,00%	100,00%
Gestão do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	5.000,00	0	1,05	0,4	0,00%	38,10%
Gerenciamento dos Projetos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	0	0	1	0,5	0,00%	50,00%
Manutenção do Sistema de Gestão de Convênios	100.000,00	0	8	6	0,00%	75,00%
Monitoramento dos Convênios e da Regularidade Fiscal	0	0	462	633,5	0,00%	137,12%
Total	56.657.620,00	50.007.505,77	2.858.725,13	2.914.102,12	88,26%	101,94%

UG 210600

Título Ação	Dotação Inicial	Despesas Liquidadas	Meta Prevista na Região	Total Realizado Município	Liquidado / Dotação Inicial	Metas Realizadas / Metas Previstas
Operação Aérea da SSMCC	5.691.137,00	7.246.453,89	4	7	127,33%	175,00%
Atividade de Segurança da SSMCC	480.000,00	205.347,00	1	1	42,78%	100,00%
Total	6.171.137,00	7.451.800,89	5	8	120,75%	160,00%

390100

Título Ação	Dotação Inicial	Despesas Liquidadas	Meta Prevista na Região	Total Realizado Município	Liquidado / Dotação Inicial	Metas Realizadas / Metas Previstas
Operação e Manutenção do Sistema de Radiodifusão	1.000.000,00	44.700,00	151	151	4,47%	100,00%
Serviço de Comunicação e Divulgação	36.550.703,00	16.922.126,16	549	32	46,30%	5,83%
Total	37.550.703,00	16.966.826,16	700,00	183,00	45,18%	26,14%

220100

Título Ação	Dotação Inicial	Despesas Liquidadas	Meta Prevista na Região	Total Realizado Município	Liquidado / Dotação Inicial	Metas Realizadas / Metas Previstas
FUNDES - Programas e Projetos Prioritários	5.000,00	0,00	1	4	0,00%	400,00%
Atração e Apoio a Projetos Estruturantes e Estratégicos	109.633,00	0,00	6	6	0,00%	100,00%
Racionalização, Inovação e Sustentabilidade e Rio Capital da Energia	27.102,00	0,00	2	4	0,00%	200,00%
Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local	16.156,00	0,00	9	6	0,00%	66,67%
Fomento aos Arranjos Produtivos Locais - APLs	28.428,00	0,00	13	14	0,00%	107,69%
Fortalecimento do Design Fluminense - Rio é Design	30.000,00	0,00	3	4	0,00%	133,33%
Operacionalização das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo	24.291.266,00	5.235.217,00	10	3	21,55%	30,00%
Implantação das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo	6.832,00	0,00	1	0	0,00%	0,00%
Melhoria da ambiência de negócios	17.400,00	0,00	1	0	0,00%	0,00%
Contratação de Parceria Público-Privada	27.000,00	0,00	2	0	0,00%	0,00%



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Fomento à comercialização e divulgação dos produtos e serviços e Compra Rio	17.500,00	0,00	12	13	0,00%	108,33%
Competitividade, Inov, Produtiv e Melhoria da Gestão de Instituições-Qualid Rio	5.000,00	0,00	80	45	0,00%	56,25%
Total	24.581.317,00	5.235.217,00	140,00	99,00	21,30%	70,71%

As Tabelas acima demonstram o panorama de Metas previstas adequadas para 2017 e suas efetivas realizações no mesmo exercício, bem como a previsão e execução da despesa. Baseando-se nisso, evidenciaremos os resultados qualitativos e quantitativos da gestão.

2.2.1.2 Avaliação Quanto à Eficácia da Gestão

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE nº 13/2018, em 26 de abril de 2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, consta a seguinte solicitação de informações sobre Objetivos estabelecidos no PPA:

- Informar acerca dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da Casa Civil, da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;

Em sua resposta, por meio do Ofício CASACIVIL/SUBG N°249/2018, de 23/05/2018, a CASA CIVIL informou que:

(...) "Os resultados foram prejudicados em função da grave crise que vivenciamos, sendo necessário uma revisão dos projetos para uma melhor adequação à real situação". (...)

Ressaltamos que a resposta fornecida pelo órgão à COSEA é **incompleta ou inconclusiva**.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Segundo consta à folha 14 do Manual de Auditoria de Natureza Operacional do TCU (2010), o conceito de eficácia é:

"O conceito de eficácia diz respeito à capacidade da gestão de cumprir objetivos imediatos, traduzidos em metas de produção ou de atendimento, ou seja, a capacidade de prover bens ou serviços de acordo com o estabelecido no planejamento das ações."

Tendo em vista a definição acima apresentada, a eficácia refere-se ao atingimento das metas planejadas no cumprimento dos objetivos organizacionais. A seguir expomos o quantitativo de atingimento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

das metas previstas para o exercício:

UGE 210100

Ação	Metas Adequadas	Metas Realizadas	% Metas Realizadas
Total	2.858.714,20	2.914.102,12	102%

Fica então configurada a eficácia da gestão, em virtude do atingimento das Metas estabelecidas no PPA 2016-2019, no que tange ao exercício 2017.

UGE 210600

Ação	Metas Adequadas	Metas Realizadas	% Metas Realizadas
Total	8,00	8,00	100%

Fica então configurada a eficácia da gestão, em virtude do atingimento das Metas estabelecidas no PPA 2016-2019, no que tange ao exercício 2017.

UGE 390100

Ação	Metas Adequadas	Metas Realizadas	% Metas Realizadas
Total	700,00	183,00	26%

Fica então configurada a ineficácia da gestão, em virtude do baixo percentual de atingimento das Metas estabelecidas no PPA 2016-2019, no que tange ao exercício 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE 220100

Ação	Metas Adequadas	Metas Realizadas	% Metas Realizadas
Total	128,00	99,00	77%

Fica então configurada a eficácia da gestão, em virtude do percentual de atingimento das Metas estabelecidas no PPA 2016-2019, no que tange ao exercício 2017.

2.2.1.3 – Avaliação Quanto à Eficiência da Gestão

Segundo consta à folha 14 do Manual de Auditoria de Natureza Operacional do TCU (2010), o conceito de eficiência é:

"A eficiência é definida como a relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período de tempo, mantidos os padrões de qualidade. Essa dimensão refere-se ao esforço do processo de transformação de insumos em produtos."

Com base no exposto, nossas avaliações pautaram-se na verificação do quantitativo de produtos ofertados em relação ao quantitativo de recursos empregados para tal.

As Tabelas a seguir demonstraram o quanto foi empregado da Dotação Inicial para a oferta de metas estabelecidas.

UGE: 210100

AÇÃO	SOMA DAS METAS ADEQUADAS	SOMA DAS METAS REALIZADAS	DOT INICIAL	DOT ATUAL	DESP AUTORIZADA	LIQUIDADO	% LIQUIDADO/DO INICIAL	% METAS REALIZADAS
TOTAL	2.858.714,20	2.914.102,12	56.657.620,00	64.901.400,07	50.007.505,77	50.007.505,77	88,26%	101,94%

Conforme é possível observar na Tabela acima, empregou-se um total de 88,26% da Dotação Inicial para a oferta de 101,94% das metas estabelecidas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE: 210600

AÇÃO	SOMA DAS METAS ADEQUADAS	SOMA DAS METAS REALIZADAS	DOT INICIAL	DOT ATUAL	DESP AUTORIZADA	LIQUIDADO	% LIQUIDADO/DO INICIAL	% METAS REALIZADAS
TOTAL	8,00	8,00	6.171.137,00	8.904.881,21	7.451.800,89	7.451.800,89	120,75%	100,00%

Conforme é possível observar na Tabela acima, empregou-se um total de 120,75% da Dotação Inicial para a oferta de 100,00% das metas estabelecidas.

UGE: 390100

AÇÃO	SOMA DAS METAS ADEQUADAS	SOMA DAS METAS REALIZADAS	DOT INICIAL	DOT ATUAL	DESP AUTORIZADA	LIQUIDADO	% LIQUIDADO/DO INICIAL	% METAS REALIZADAS
TOTAL	700,00	183,00	37.550.703,00	39.617.462,11	16.966.826,16	16.966.826,16	45,18%	26,14%

Conforme é possível observar na Tabela acima, empregou-se um total de 45,18% da Dotação Inicial para a oferta de 26,14% das metas estabelecidas.

UGE: 220100

AÇÃO	SOMA DAS METAS ADEQUADAS	SOMA DAS METAS REALIZADAS	DOT INICIAL	DOT ATUAL	DESP AUTORIZADA	LIQUIDADO	% LIQUIDADO/DO INICIAL	% METAS REALIZADAS
TOTAL	128,00	99,00	24.581.317,00	24.109.339,00	5.235.217,00	5.235.217,00	21,30%	77,34%

Conforme é possível observar na Tabela acima, empregou-se um total de 21,30% da Dotação Inicial para a oferta de 77,34% das metas estabelecidas.

A seguir destacamos, Ações desempenhadas pela CASA CIVIL e suas subsecretarias no exercício de 2017, de modo a evidenciar que os percentuais de execução dos recursos orçamentários não resultaram em percentuais aproximados de metas físicas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE: 210100

AÇÃO	Situação	LIQUIDADO / DOTAÇÃO INICIAL	METAS REALIZADAS / METAS PREVISTAS
Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	Em Andamento	99,57%	41,13%
Fiscalização do trânsito de mercadorias no ERJ-Operação Barreira Fiscal	Em Andamento	70,23%	106,48%

De acordo com a Tabela acima verificamos que com a utilização de 99,57% da Dotação Inicial, a Ação 'Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente ' resultou na entrega de apenas 41,13% das metas estabelecidas.

Demonstra ainda, que com 70,23% da utilização da Dotação Inicial, a Ação 'Fiscalização do trânsito de mercadorias no ERJ-Operação Barreira Fiscal ' concluiu 106,48% das metas previstas.

Cabe ressaltar que as Ações do quadro abaixo não utilizaram a dotação inicial e apresentaram resultados das metas planejadas.

AÇÃO	LIQUIDADO / DOTAÇÃO INICIAL	METAS REALIZADAS / METAS PREVISTAS
Obra e Restauo dos Palácios Oficiais e demais Edificações Públicas	0,00%	75,31%
Fiscalização e Educação no Trânsito - Operação Lei Seca	0,00%	4,57%
Gerenciamento das Concessões e Permissões dos Serviços Públicos	0,00%	86,10%
Promoção de Ações de Gestão de Pessoas	0,00%	100,00%
Gestão do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	0,00%	38,10%
Gerenciamento dos Projetos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	0,00%	50,00%
Manutenção do Sistema de Gestão de Convênios	0,00%	75,00%
Monitoramento dos Convênios e da Regularidade Fiscal	0,00%	137,12%

UGE: 210600

AÇÃO	LIQUIDADO / DOTAÇÃO INICIAL	METAS REALIZADAS / METAS PREVISTAS
Operação Aérea da SSMCC	127,33%	175,00%
Atividade de Segurança da SSMCC	42,78%	100,00%

De acordo com a Tabela acima verificamos que com a utilização de 127,33% da Dotação Inicial, a Ação 'Operação Aérea da SSMCC ' resultou na entrega de 175,00% das metas estabelecidas.

Demonstra ainda, que com 42,78% da utilização da Dotação Inicial, a Ação 'Atividade de Segurança da SSMCC ' concluiu 100,00% das metas previstas.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE 390100

AÇÃO	LIQUIDADO / DOTAÇÃO INICIAL	METAS REALIZADAS / METAS PREVISTAS
Operação e Manutenção do Sistema de Radiodifusão	4,47%	100,00%
Serviço de Comunicação e Divulgação	46,30%	5,83%

De acordo com a Tabela acima verificamos que com a utilização de 46,30% da Dotação Inicial, a Ação 'Serviço de Comunicação e Divulgação' resultou na entrega de apenas 5,83% das metas estabelecidas.

Demonstra ainda, que com 4,47% da utilização da Dotação Inicial, a Ação 'Operação e Manutenção do Sistema de Radiodifusão' concluiu 100,00% das metas previstas.

UGE: 220100

AÇÃO	LIQUIDADO / DOTAÇÃO INICIAL	METAS REALIZADAS /METAS PREVISTAS
Operacionalização das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo	21,55%	30,00%

De acordo com a Tabela acima verificamos que com a utilização de 21,55% da Dotação Inicial, a Ação 'Operação Aérea da SSMCC' resultou na entrega de 30,00% das metas estabelecidas.

Cabe ressaltar que as Ações do quadro abaixo não utilizaram a dotação inicial e apresentaram resultados das metas planejadas.

AÇÃO	LIQUIDADO / DOTAÇÃO INICIAL	METAS REALIZADAS /METAS PREVISTAS
FUNDES - Programas e Projetos Prioritários	0,00%	400,00%
Atração e Apoio a Projetos Estruturantes e Estratégicos	0,00%	100,00%
Racionalização, Inovação e Sustentabilidade - Rio Capital da Energia	0,00%	200,00%
Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local	0,00%	66,67%
Fomento aos Arranjos Produtivos Locais - APLs	0,00%	107,69%



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Fortalecimento do Design Fluminense - Rio é Design	0,00%	133,33%
Fomento à comercialização e divulgação dos produtos e serviços e Compra Rio	0,00%	108,33%
Competitividade, Inov, Produtiv e Melhoria da Gestão de Instituições-Qualid Rio	0,00%	56,25%

2.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

Cumprimento das metas que foram estabelecidas.

III - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente seção visa à avaliação da execução orçamentária, no que tange ao elementos contidos no Modelo 3 da Deliberação TCE n.º 278/2017, no que couber a CASA CIVIL.

3.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) Ocorreram distorções significativas entre o planejamento (LOA) e a execução de despesas e receitas?
- b) Os preceitos estabelecidos na legislação de DEA estão sendo observados?
- c) Os valores registrados em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar são compatíveis com o controle da Contadoria Geral do Estado?

3.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

3.2.1 EXECUÇÃO DA RECEITA

Com base nas informações contidas no Sistema de Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE-RIO, apresentamos a seguir a execução orçamentária da receita da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico relativa ao exercício de 2017, a qual está em conformidade com os demonstrativo apresentado à fl. 88 do presente processo, assim demonstrada:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

EXECUÇÃO DA RECEITA DA UG: 210100				
FONTE	ALÍNEA DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA
212	176199 - Outras Transferências de Convênios da União	310.000,00	310.000,00	0,00
212	176399 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	3.711.621,41
212	176401 - Transferência de Convênio	0,00	0,00	43.656.208,97
212	247401 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	692.503,50
TOTAL		310.000,00	310.000,00	48.060.333,88

EXECUÇÃO DA RECEITA DA UG: 390100				
FONTE	ALÍNEA DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA
212	132503 - Fundos de Investimentos	0,00	0,00	301,20
212	176401 - Transferência de Convênio	0,00	0,00	2.108.254,09
TOTAL		0,00	0,00	2.108.555,29

EXECUÇÃO DA RECEITA DA UG: 220100				
FONTE	ALÍNEA DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA
218	760008 - Receita Intra-Orçamentária - Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	807.947,00
218	776201 - Rec. Intra-Orçamentária de Transf. de Convênios com o DETRAN	14.048.640,00	14.048.640,00	108.973,00
TOTAL		14.048.640,00	14.048.640,00	916.920,00

Sobre a execução da receita orçamentária, podemos tecer alguns comentários:

- UGE 2101: A receita arrecadada de R\$ 48.060.333,88 equivale a 15503,33% do valor previsto, provenientes da fonte 212;
- UGE 2201: A receita arrecadada de R\$ 916.920,00 equivale a 6,53% do valor previsto, provenientes da fonte 218;
- UGE 3901: Não apresentou previsão inicial, entretanto arrecadou R\$ 2.108.555,29, provenientes da fonte 212.
- UGE 2106: Não apresentou previsão inicial e não teve receita arrecadada.

Cabe ressaltar que não foram apresentados os demonstrativos do comparativo da receita orçada com a arrecadada das UGs 210600, 390100 e 220100.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

3.2.2 – RENÚNCIA FISCAL

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE nº 13/2018, em 26 de abril de 2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, constava a solicitação de informações sobre renúncia fiscal.

Em sua resposta, por meio do Ofício CASACIVIL/SUBG N°249/2018, de 23/05/2018, a CASA CIVIL informa que: não houve renúncia fiscal.

3.2.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA

UGE: 2101

Quanto à despesa, o orçamento inicial do Órgão, autorizado pela Lei N° 7.514 de 17 de Janeiro de 2017, fixou para o Órgão a despesa no montante de R\$ 97.000.065,00 (noventa e sete milhões e sessenta e cinco reais). Entretanto, no decorrer do processo da gestão orçamentária, esse valor foi alterado para R\$ 57.792.682,13 (cinquenta e sete milhões setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), conforme demonstrativo à fl. 97.

EXECUÇÃO DA DESPESA UGE: 210100							
UG	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
210100	1210100412200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	651.553,00	651.553,00	1.595,09	1.595,09	1.595,09	1.595,09
210100	1210100412200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	20.316,00	10.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	4.782.106,00	6.315.802,00	4.085.857,54	4.085.857,54	4.085.857,54	3.241.863,52
210100	1210100412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	33.688.470,00	33.868.470,00	32.904.341,86	32.904.341,86	32.904.341,86	28.498.793,36
210100	1210100412200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	1.200.000,00	1.437.000,00	66.419,49	66.419,49	66.419,49	35.139,18
210100	1210100412200551133 - Gestão e Preservação Documental	754.213,00	242.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412200561103 - Implementação de melhorias nas Instalações do Depósito Público	525.115,00	262.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412200571091 - Reequipamento dos Palácios Oficiais e demais Edificações Públicas	1.684.752,00	842.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

210100	1210100412200571520 - Obra e Restauo dos Palácios Oficiais e demais Edificações Públicas	1.865.000,00	932.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412201795382 - Informatização de Processo Administrativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412201795383 - Implantação do Processo Administrativo Digital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412201798217 - Sustentação e Manutenção do Sistema do Processo Digital - SFD	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412201798218 - Aperfeiçoamento e manutenção da infraestrutura tecnológica do SFD	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412202851148 - Autoridade Pública Olímpica - APO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412202853970 - Gestão do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412403873632 - Manutenção do Sistema de Gestão de Convênios	100.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412601795385 - Implementação do Painel de Indicadores de Gestão de Processos Digitais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100412901247883 - Fiscalização do trânsito de mercadorias no ERJ-Operação Barreira Fiscal	3.083.284,00	7.313.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100445100557996 - Construção e Aparelhamento da Nova Sede do Arquivo Público do Rio de Janeiro	450.002,00	225.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100457301791100 - Qualificação dos servidores de gestão do Processo Digital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210100481300611853 - Incentivo à Realização de Eventos- Casa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210101412501241115 - Fiscalização e Educação no Trânsito - Operação Lei Seca	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210101412501241166 - Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	48.050.254,00	54.935.152,07	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL I		97.000.065,00	107.184.383,07	37.058.213,98	37.058.213,98	37.058.213,98	31.777.391,15
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	CRÉDITOS RECEBIDOS					
21020	1210202412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	22.335,03	22.335,03	22.335,03	22.335,03	0,00
21060	1210600612200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	19.855,07	19.855,07	19.855,07	19.855,07	8.625,23
31330	1313302678201072916 - Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31720	1317202612200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas	0,00	3.604,11	3.604,11	3.604,11	3.604,11	3.604,11



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

40020	1400201339202808193 - Promoção e Difusão Cultural	0,00	2.404,59	2.404,59	2.404,59	2.404,59	2.404,59
43010	1430102312200022016 - Manut / Atividades Operacionais Administrativas	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL II		0,00	1.963.198,60	63.198,80	63.198,80	63.198,80	29.633,93
UG	PROGRAMA DE TRABALHO	CRÉDITOS CONCEDIDOS					
120200	1210100412901247883 - Fiscalização do trânsito de mercadorias no ERJ-Operação Barreira Fiscal	0,00	213.880,70	0,00	0,00	0,00	0,00
120200	1210101412501241166 - Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	0,00	373.954,30	0,00	0,00	0,00	0,00
140100	1210100412901247883 - Fiscalização do trânsito de mercadorias no ERJ-Operação Barreira Fiscal	0,00	1.951.399,54	0,00	0,00	0,00	0,00
140100	1210101412501241166 - Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	0,00	42.938.302,91	0,00	0,00	0,00	0,00
200900	1210100412200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,00	1.271.689,06	0,00	0,00	0,00	0,00
320100	1210101412501241166 - Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	0,00	4.586.181,39	0,00	0,00	0,00	0,00
390100	1210100412200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,00	19.491,84	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III		0,00	51.354.899,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL I+II+III		97.000.065,00	57.792.682,13	37.121.412,78	37.121.412,78	37.121.412,78	31.807.025,08

UGE: 2106

Quanto à despesa, o orçamento inicial do Órgão, autorizado pela Lei Nº 7.514 de 17 de Janeiro de 2017, fixou para o Órgão a despesa no montante de R\$ 27.946.617,00 (vinte e sete milhões e novecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais). Entretanto, no decorrer do processo da gestão orçamentária, esse valor foi alterado para R\$ 31.483.131,15 (trinta e um milhões quatrocentos e oitenta e três mil e cento e trinta e um reais e quinze centavos). Não consta nos auto Demonstrativo do Balanço Orçamentário para comparação dos valores.

EXECUÇÃO DA DESPESA UG:210600							
UG	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
210600	1210600612200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	27.500,00	27.500,00	2.179,95	2.179,95	2.179,95	1.032,18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

210600	1210600612200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Combustível e Lubrificantes	1.203.000,00	1.203.000,00	498.555,27	498.555,27	498.555,27	440.111,03
210600	1210600612200022016 - Manut Operacionais Administrativas	2.585.486,00	3.797.486,00	2.239.320,27	2.239.320,27	2.239.320,27	2.069.961,15
210600	1210600612200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	17.509.494,00	17.509.494,00	16.753.957,28	16.753.957,28	16.753.957,28	14.486.250,11
210600	1210600612200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	450.000,00	450.000,00	2.661,14	2.661,14	2.661,14	0,00
210600	1210600618100592281 - Atividade de Segurança da SSMCC	480.000,00	480.000,00	205.347,00	205.347,00	205.347,00	205.347,00
210600	1210600678100592039 - Operação Aérea da SSMCC	5.691.137,00	8.424.881,21	7.246.453,89	7.246.453,89	7.246.453,89	5.819.221,80
TOTAL I		27.946.617,00	31.892.361,21	26.948.474,80	26.948.474,80	26.948.474,80	23.021.923,27
UG	PROGRAMA DE TRABALHO	CRÉDITOS RECEBIDOS					
29610	2296101030201492894 - Realização de Resgate Aéreo para Urgência/Emergência em Saúde	0,00	164.249,00	164.249,00	164.249,00	164.249,00	164.249,00
TOTAL II		0,00	164.249,00	164.249,00	164.249,00	164.249,00	164.249,00
UG	PROGRAMA DE TRABALHO	CRÉDITOS CONCEDIDOS					
120200	1210600612200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Combustível e Lubrificantes	0,00	281.423,99	0,00	0,00	0,00	0,00
200900	1210600612200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,00	267.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210600612200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	19.855,07	0,00	0,00	0,00	0,00
390200	1210600612200022016 - Manut Operacionais Administrativas	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III		0,00	573.479,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL I+II+III		27.946.617,00	31.483.131,15	27.112.723,80	27.112.723,80	27.112.723,80	23.186.172,27

UGE: 3901

Quanto à despesa, o orçamento inicial do Órgão, autorizado pela Lei Nº 7.514 de 17 de Janeiro de 2017, fixou para o Órgão a despesa no montante de R\$ 46.071.564,00 (quarenta e seis milhões e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Entretanto, no decorrer do processo da gestão orçamentária, esse valor foi alterado para R\$ 24.644.394,02 (vinte e quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Não consta nos auto Demonstrativo do Balanço Orçamentário para comparação dos valores.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

EXECUÇÃO DA DESPESA LIGE 390100							
UG	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
390100	1210202412200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390100	1210202412200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	180.000,00	180.000,00	2.760,00	2.760,00	2.760,00	0,00
390100	1210202412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1.710.430,00	1.710.430,00	717.591,28	717.591,28	717.591,28	20.000,00
390100	1210202412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	6.524.431,00	6.707.113,35	6.453.324,56	6.453.324,56	6.453.324,56	5.394.361,60
390100	1210202412200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390100	1210202413100612355 - Serviço de Comunicação e Divulgação	36.550.703,00	38.617.462,11	17.243.226,34	16.922.126,16	16.922.126,16	1.897.358,90
390100	1210202472200612040 - Operação e Manutenção do Sistema de Radiodifusão	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL I		46.071.564,00	48.321.005,46	24.416.902,18	24.095.802,00	24.095.802,00	7.311.720,50
UG	PROGRAMA DE TRABALHO	CRÉDITOS RECEBIDOS					
21010	1210100412200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,00	19.491,84	19.491,84	16.459,78	16.459,78	0,00
21340	1213402312200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,00	100.000,00	100.000,00	33.799,76	33.799,76	30.567,01
31330	1313302612200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,00	100.000,00	100.000,00	64.398,04	64.398,04	63.026,39
43010	1430102312200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	8.000,00	8.000,00	5.390,76	5.390,76	0,00
TOTAL II		0,00	227.491,84	227.491,84	120.048,34	120.048,34	93.593,40
UG	PROGRAMA DE TRABALHO	CRÉDITOS CONCEDIDOS					
120200	1210202412200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	38.749,92	0,00	0,00	0,00	0,00
150100	1210202472200612040 - Operação e Manutenção do Sistema de Radiodifusão	0,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200900	1210202412200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210100	1210202412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	22.335,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III		0,00	153.784,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL I+II+III		46.071.564,00	48.394.712,35	24.644.394,02	24.215.850,34	24.215.850,34	7.405.313,90



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE: 3902 DESCENTRALIZAÇÃO

EXECUÇÃO DA DESPESA UGE: 390200							
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	CRÉDITOS RECEBIDOS					
9010	1090100312800262124 - Centro de Estudos Jurídicos - PGE	0,00	137.169,55	137.169,55	137.169,55	137.169,55	137.169,55
9610	109610031220022016 - Manut Operacionais Administrativas /	0,00	1.449.399,00	1.449.399,00	1.449.399,00	1.449.399,00	1.342.777,99
16610	1166100618202992676 - Operacionalização de Unidade da Defesa Civil Estadual/CBMERJ	0,00	1.102.441,87	1.102.441,87	1.102.441,87	1.102.441,87	1.024.194,67
18010	118010121220022016 - Manut Operacionais Administrativas /	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
20340	120340091220022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	420.913,13	420.913,13	420.913,13	420.913,13	363.495,34
20610	1206100412300022453 - Apoio ao Programa de Modernização da SEFAZ	0,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	0,00
21060	121060061220022016 - Manut Operacionais Administrativas /	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
21310	121310041220022016 - Manut Operacionais Administrativas /	0,00	1.371,65	1.371,65	1.371,65	1.371,65	1.371,65
21320	121320041220022016 - Manut Operacionais Administrativas /	0,00	58.351,46	58.351,46	58.351,46	58.351,46	45.139,32
21330	1213300612500644111 - Atividades Operacionais de Registro de Veículos	0,00	34.544.518,93	34.544.518,93	34.544.518,93	34.544.518,93	28.018.734,30
21330	1213300678200643010 - Educação no Trânsito	0,00	2.829.028,73	2.829.028,73	2.829.028,73	2.829.028,73	2.566.484,41
21340	121340231220022016 - Manut Operacionais Administrativas /	0,00	405.216,95	405.216,95	405.216,95	405.216,95	357.919,20
24320	1243201812200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	125.685,89	125.685,89	125.685,89	125.685,89	121.303,87
24330	1243302112200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
26040	126040061220022016 - Manut Operacionais Administrativas /	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
26110	1261100612200022016 - Manut Operacionais Administrativas /	0,00	271.626,16	271.626,16	271.626,16	271.626,16	0,00
29420	1294201012200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
29460	1294600812200022016 - Manut Operacionais Administrativas /	0,00	6.653,99	6.653,99	6.653,99	6.653,99	0,00



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

29610	1296101012200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	1.891.350,99	1.891.350,99	1.891.350,99	1.891.350,99	1.008.228,77
29610	2296101030201558364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET	0,00	586.215,00	586.215,00	586.215,00	586.215,00	390.810,00
29610	2296101030401462729 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária	0,00	1.130.642,10	1.130.642,10	1.130.642,10	1.130.642,10	757.362,90
29610	2296101030501452732 - Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica	0,00	2.882.491,98	2.882.491,98	2.882.491,98	2.882.491,98	2.615.198,12
29610	2296101030501452733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	0,00	3.416.744,86	3.416.744,86	3.416.744,86	3.416.744,86	2.426.000,75
29610	2296101030501462736 - Realização de Ações de Vigilância Ambiental	0,00	1.593.425,43	1.593.425,43	1.593.425,43	1.593.425,43	1.593.425,43
31030	1310301512200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
31050	1310502012200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
31310	1313102212200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	13.487,87	13.487,87	13.487,87	13.487,87	3.772,03
31320	1313202312200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	92.176,79	92.176,79	92.176,79	92.176,79	90.672,37
31410	1314102612200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
31540	1315402012200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	3.086,21	3.086,21	3.086,21	3.086,21	0,00
31710	1317102612200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	53.910,27	53.910,27	53.910,27	53.910,27	53.910,27
31720	1317202612200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	154.850,07	154.850,07	154.850,07	154.850,07	0,00
31720	1317202612200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	560,12	560,12	560,12	560,12	0,00
31730	1317302612200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	21.844,68	21.844,68	21.844,68	21.844,68	0,00
31740	1317402212200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	49.873,48	49.873,48	49.873,48	49.873,48	48.387,53
31750	1317501612200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	58.479,80	58.479,80	58.479,80	58.479,80	0,00
40400	1404001312200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

40440	1404401212200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	3.886,34	3.886,34	3.886,34	3.886,34	0,00
40450	1404501212200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	5.234,43	5.234,43	5.234,43	5.234,43	0,00
40460	1404601212200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	0,00	338.092,54	338.092,54	338.092,54	338.092,54	67.525,07
40470	1404701212200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	3.200,51	3.200,51	3.200,51	3.200,51	0,00
TOTAL		0,00	53.996.930,78	53.996.930,78	53.996.930,78	53.996.930,78	43.033.883,54

Cabe ressaltar que está UGE foi criada para execução de despesa somente para fins de descentralização de crédito.

UGE: 2201

Quanto à despesa, o orçamento inicial do Órgão, autorizado pela Lei Nº 7.514 de 17 de Janeiro de 2017, fixou para o Órgão a despesa no montante de R\$ 45.486.561 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais). Entretanto, no decorrer do processo da gestão orçamentária, esse valor foi alterado para R\$ 67.102.518,63 (sessenta e sete milhões centos e dois mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). Não consta nos auto Demonstrativo do Balanço Orçamentário para comparação dos valores.

EXECUÇÃO DA DESPESA UG:220100							
UG	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
220100	1310402212200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402212200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	78.788,00	48.788,00	2.587,00	2.587,00	2.587,00	1.393,00
220100	1310402212200022016 - Manut Ativid Operacionais Administrativas /	4.056.991,00	4.050.091,00	3.466.643,62	3.466.643,62	3.466.643,62	1.240.662,69
220100	1310402212200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	16.476.895,00	16.476.895,00	13.393.939,63	13.393.939,63	13.393.939,63	11.047.077,77
220100	1310402212200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	284.070,00	348.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402212201445417 - Contratação de Parceria Público-Privada	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402212703922845 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local	16.156,00	8.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

220100	1310402257203908274 - Competitividade, Inov, Produtiv e Melhoria da Gestão de Instituições-Qualid Rio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402266101692002 - Atração e Apoio a Projetos Estruturantes e Estratégicos	109.633,00	109.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402266101695415 - Melhoria da ambiência de negócios	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402266103922846 - Fomento aos Arranjos Produtivos Locais - APLs	28.428,00	28.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402266103932847 - Fortalecimento do Design Fluminense - Rio é Design	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402266104001048 - FUNDES - Programas e Projetos Prioritários	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402275103912844 - Racionalização, Inovação e Sustentabilidade ç Rio Capital da Energia	27.102,00	13.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402312304010012 - Integralização ao Capital da Investe Rio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402342203972857 - Operacionalização das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo	24.291.266,00	23.846.333,07	5.371.286,45	5.235.216,83	5.235.216,83	1.275.691,30
220100	1310402342203973640 - Implantação das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo	6.832,00	3.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220100	1310402369103938273 - Fomento à comercialização e divulgação dos produtos e serviços ç Compra Rio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL I		45.486.561,00	45.041.628,07	22.234.456,70	22.098.387,08	22.098.387,08	13.564.824,76
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	CRÉDITOS RECEBIDOS					
21330	1213300642203972065 - Participação no Programa Rio Poupa Tempo DETRAN	0,00	7.438.893,85	7.438.893,85	7.438.893,85	7.438.893,85	6.809.619,91
31320	1313202312200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,00	178.075,00	178.075,00	178.075,00	178.075,00	178.075,00
31320	1313202342203978061 - Participação no Programa Rio Poupa Tempo JUCERJA	0,00	14.649.999,92	14.649.999,92	14.649.999,92	14.649.999,92	13.727.534,21
TOTAL II		0,00	22.266.968,77	22.266.968,77	22.266.968,77	22.266.968,77	20.715.229,12
UG	PROGRAMA DE TRABALHO	CRÉDITOS CONCEDIDOS					
120200	1310402212200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	4.734,54	0,00	0,00	0,00	0,00
200900	1310402212200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,00	201.343,67	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III		0,00	206.078,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL I+II+III		45.486.561,00	67.102.518,63	44.581.425,47	44.365.355,85	44.365.355,85	34.280.053,88

Entre as despesas do exercício de 2017, destacam-se as seguintes despesas empenhadas e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

pagas:

UGE 2101: Do total das despesas empenhadas foram pagas 85,75% sendo que Pessoal e Encargos Sociais representa 89,68% e Manutenção Atividades Operacionais e Administrativas 25,95% dessas despesas.

UGE 2106: Do total das despesas empenhadas foram pagas 85,43%, sendo que Pessoal e Encargos Sociais representa 62,17% e Operação Aérea da SSMCC 26,89% dessas despesas.

UGE 3901: Do total das despesas empenhadas foram pagas 30,34%, sendo que Pessoal e Encargos Sociais representa 73,78% e Serviço de Comunicação e Divulgação 25,95% dessas despesas.

UGE 2201: Do total das despesas empenhadas foram pagas 61,38%, sendo que Pessoal e Encargos Sociais representa 81,44% e Operacionalização das Unidades de Atendimento do Rio Poupas 9,40% dessas despesas.

Cabe ressaltar que não foram apresentados os demonstrativos das UGs 210600, 390100 e 220100.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

3.2.4 – RESTOS A PAGAR

Consta na Prestação de Contas Anual da CASA CIVIL, formalizada pelo processo E-12/001/137/2018, à fl. 145 O Modelo 11 - RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR, entretanto verificamos que os dados no documento são **incompletos e inconclusivos**.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

3.2.5 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE nº 13/2018, em 26 de abril de 2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, consta a seguinte solicitação de informações sobre a execução orçamentária de DEAS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

no exercício de 2017:

• Informar sobre a execução orçamentária e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores-DEA no exercício de referência, em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei nº 287/79, Decreto Estadual nº 41.880/2009, Decreto Estadual nº 45.230 e Decreto Estadual nº 45.478/2015;

Em sua resposta, por meio do Ofício CASACIVIL/SUBG N°249/2018, de 23/05/2018, a CASA CIVIL informou que:

(...) "A execução de DEA, seguiu as normas definidas pela nota técnica disponibilizada pela SUNOT/CGE". (...)

Ressaltamos que a resposta fornecida pelo órgão à COSEA são **incompletas e inconclusivas**.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Efetuamos levantamento no SIAFE-RIO com o objetivo de verificar se o Órgão adotou os procedimentos previstos no Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, para executar as despesas de exercício anteriores e constatamos que a CASA CIVIL e suas Subsecretarias reconheceram os seguintes valores, no exercício de 2017, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

UGE: 210100

CREDOR	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS LIQUIDADAS A PAGAR	DESPEAS PAGAS
PESSOAL E ENCARGOS	3.629.062,50	3.629.062,50	2.305,78	3.626.756,72
OUTROS CREDITORES	1.019.404,17	1.019.404,17	0,00	1.019.404,17
TOTAL	4.648.466,67	4.648.466,67	2.305,78	4.646.160,89

UGE: 210600

CREDOR	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS LIQUIDADAS A PAGAR	DESPEAS PAGAS
PESSOAL E ENCARGOS	1.279.771,78	1.279.771,78	19,78	1.279.752,00
OUTROS CREDITORES	73.578,00	73.578,00	0,00	73.578,00
TOTAL	1.353.349,78	1.353.349,78	19,78	1.353.330,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE: 390100

CREDOR	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	DESPESAS PAGAS
PESSOAL E ENCARGOS	928.810,07	928.810,07	192.488,66	736.321,41
OUTROS CREDITORES	14.347.748,51	14.347.748,51	14.328.706,36	19.042,15
TOTAL	15.276.558,58	15.276.558,58	14.521.195,02	755.363,56

UGE: 220100

CREDOR	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	DESPESAS PAGAS
PESSOAL E ENCARGOS	1.827.117,71	1.827.117,71	260.428,35	1.566.689,36
OUTROS CREDITORES	4.365.068,38	4.365.068,38	324.1373,66	1.123.694,72
TOTAL	6.192.186,09	6.192.186,09	3.501.802,01	2.690.384,08

O inciso II, do artigo 14, do Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, dispõe que o pagamento de despesas de exercícios anteriores somente ocorrerá após a conclusão de sindicâncias administrativas, realizadas por Comissão de Sindicância.

Entretanto, o Decreto nº 45.230/2015, que alterou o artigo 15 do Decreto 41.880/2009, permite que o ordenador de despesas do órgão/entidade, reconheça as despesas de exercício anterior, sem a instauração de sindicância, nos casos em que o respectivo pagamento, considerando a data do fato gerador, for igual ou superior a 6.000 UFIR-RJ.

Outrossim, lembramos que o Decreto nº 45.478/2015 alterou o inciso I do do artigo 14, do Decreto 41.880/2009, dispensando o parecer jurídico indicando que a referida despesa não está prescrita, nas hipóteses em que o fato gerador da despesa tenha ocorrido nos dois anos imediatamente anteriores. Além disso, o Decreto supracitado inclui os § 4º e § 5º, ao artigo 14, nos quais dispensam a realização de sindicância administrativa quando os elementos presentes no processo forem suficientes para comprovar que a Administração não deu causa ou não concorreu de alguma forma para o atraso do pagamento, mediante despacho fundamentado submetido à Autoridade Competente do afastamento da Sindicância.

Ainda nesse tema, de acordo com o artigo 18 do referido Decreto, as despesas de exercícios anteriores relacionadas à Pessoal e Encargos Sociais ficam desobrigadas à realização do procedimento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

de sindicância.

Verificamos ainda, através do SIAFE-RIO DEAS reconhecidas no exercício de 2017 com valores superiores a 6.000 UFIR-RJ, conforme as tabelas abaixo:

UGE: 210600

VALOR	CONTA CONTÁBIL	EXERCÍCIO
65.099,16	899110511 EMPENHADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016

UGE: 390100

VALOR	CONTA CONTÁBIL	EXERCÍCIO
593.017,95	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2014
7.844.463,45	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2014
5.381.870,46	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2014
29.555,00	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2015
479.799,50	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016

UGE: 220100

VALOR	CONTA CONTÁBIL	EXERCÍCIO
74.578,88	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016
220.451,46	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016
23.410,00	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016
26.880,00	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016
1.419.308,37	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016
347.656,03	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016
916.920,00	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016
807.847,00	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016
109.073,00	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016
422.918,52	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016
62.412,76	899110521 LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016

Cumpramos relatar que a COSEA/CASA CIVIL, até a data de 01/06/2018, não havia recebido cópia dos relatórios da comissão de sindicância acima citada, para as despesas reconhecidas no exercício, e nem tão pouco despacho fundamentado submetido à Autoridade Competente do afastamento da Sindicância.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS a CASA CIVIL que sejam enviados os documentos de todas as UGs



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

pertencentes ao órgão e que a documentação enviada contenha todos os campos preenchidos e que a declaração de paridade seja ilativa;

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS que adote a observância integral aos padrões legais e infralegais estabelecidos no que tange ao reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

(Gravidade: Média gravidade.)

3.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

O cumprimento das normas legais e a formalização e manutenção ordenada dos registros de reconhecimento das DEAS, em especial nos casos de reconhecimento de despesa sem previsão contratual, que resguarde o Erário de reconhecimento de despesa indevida ou em duplicidade.

IV - GESTÃO FINANCEIRA

O item em questão tem como objetivo verificar a conformidade entre os saldos dos extratos bancários e os da contabilidade, para assegurar a fidedignidade dos relatórios contábeis, e ainda, verificar se as contas contabilizadas no SIAFE-RIO estão em sua totalidade conciliadas.

4.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) a unidade efetuou pagamento por ofício em detrimento a regra usual por sistema?
- b) Os saldos contábeis das contas bancárias guardam paridade com os seus respectivos extratos bancários?

4.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

4.2.1 – PAGAMENTO POR OFÍCIO

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE nº 13/2018, em 26 de abril de 2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, consta a seguinte solicitação de informações sobre emissão de ordens de pagamentos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

por ofício:

• Informar sobre procedimentos adotados com vistas à regularização de emissão de ordens de pagamento por ofício ocorridas no exercício, identificando as causas e quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras;

Em sua resposta, por meio do Ofício CASACIVIL/SUBG N°249/2018, de 23/05/2018, a CASA CIVIL informou que:

(...) Os pagamentos por ofício são via "OB" de regularização, visto que estes pagamentos geram pendência na conta "pagamentos a realizar". Não temos como identificar causas e nem como preveni-las, uma vez que são prerrogativas do Tesouro Estadual. (...)

Após verificação no SIAFE-RIO, verificamos que os seguintes pagamentos por ofício encontram-se sem a OB paga para regularização:

UGE: 210100

PD RETENÇÃO								
Número	UG Pagadora	Status	Credor	Nome do Credor	Valor (R\$)	OB	Tipo de Regularização	Status Execução
2016PD01037	210100	Contabilizado	29979036000140	INSS	86.825,24	-	Paga por ofício	-
2016PD01035	210100	Contabilizado	29979036000140	INSS	123.436,88	-	Paga por ofício	-
2016PD01029	210100	Contabilizado	29979036000140	INSS	9.539,23	-	Paga por ofício	-
2016PD01023	210100	Contabilizado	29979036000140	INSS	86.825,24	-	Paga por ofício	-
2016PD01033	210100	Contabilizado	29979036000140	INSS	9.539,23	-	Paga por ofício	-
2016PD01045	210100	Contabilizado	29979036000140	INSS	122.578,92	-	Paga por ofício	-
2016PD01011	210100	Contabilizado	29979036000140	INSS	9.539,23	-	Paga por ofício	-
2016PD01031	210100	Contabilizado	29979036000140	INSS	77.182,27	-	Paga por ofício	-
2016PD01017	210100	Contabilizado	29979036000140	INSS	77.182,97	-	Paga por ofício	-

UGE: 210600

PD ORÇAMENTÁRIA								
Número	UG Pagadora	Status	Credor	Nome do Credor	Valor (R\$)	OB	Tipo de Regularização	Status Execução
2016PD00654	999900	Contabilizado	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	2.099,70	-	Paga por ofício	Disponível
2016PD00653	999900	Contabilizado	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	9.835,77	-	Paga por ofício	Disponível



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE: 220100

PD ORÇAMENTÁRIA								
Número	UG Pagadora	Status	Credor	Nome do Credor	Valor (R\$)	OB	Tipo de Regularização	Status Execução
2016PD00528	999900	Contabilizado	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	555,11	-	Paga por ofício	Disponível

A ausência de regularização dos pagamentos por ofício citados acima será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Saliente-se que os demais pagamentos mediante utilização de ofício, todas as operações aparecem no SIAFE-RIO como devidamente regularizadas, com o indicativo da respectiva Ordem Bancária de regularização.

4.2.2 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O saldo desta conta no Balanço Patrimonial á fl.106, do exercício de 2017, é de R\$ 15.771.230,88, conforme segue:

CONTA	SALDO CONTÁBIL EM 21/12/2017
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	1,40
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	15.771.229,48
TOTAL	15.771.230,88

Observou-se também que foi enviado, via CD-ROM, do Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, item 10 (Demonstração dos Fluxos de Caixa) á fl. 114, de acordo com o MCASP vigente no exercício de 2017, e que guarda paridade com o saldo do balanço patrimonial.

Cabe ressaltar que não foram apresentadas os Balanços Patrimoniais, tão pouco os demonstrativos de Fluxo de Caixa, das UGs 210600, 390100 e 220100, o que prejudicou a análise desse relatório.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

4.2.3 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Embora não inclua os extratos das contas bancárias, a Prestação de Contas Anual da CASA CIVIL, formalizada pelo processo E-12/001/137/2018, demonstra em suas fls. 121 a 127 as fichas de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

conciliação bancária, que guardam paridade com o saldo da conta 111111902 - BANCO BRADESCO S/A conforme quadro abaixo:

UG 210100				
Conta Contábil: 111111902 - BANCO BRADESCO S/A				
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
237. 6898.0000015407	1,40	0,00	0,00	1,40
TOTAL	1,40	0,00	0,00	1,40

Cabe ressaltar que não foram apresentadas as conciliações bancárias das UGs 210600, 390100 e 220100, o que prejudicou a análise desse relatório.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Recomendamos a Regularização dos pagamentos por ofício.

(Gravidade: Alta gravidade.)

Recomendamos que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão e Que sejam enviados os extratos bancários de todas as UGs.

(Gravidade: Média gravidade.)

4.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

O cumprimento das normas legais.

V - GESTÃO CONTÁBIL PATRIMONIAL

Avaliaremos a Gestão Contábil-Patrimonial com enfoque na execução de Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, na pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio e na adequação dos valores registrados a título de Ajustes de Exercícios Anteriores e de Avaliação Patrimonial.



5.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Existe conformidade nos procedimentos e na contabilização de Restos a Pagar, Créditos inscritos em Dívida Ativa, Despesas de Exercícios Anteriores, Ajustes de Avaliação Patrimonial?

5.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

5.2.1 – RESTOS A PAGAR

Consta na Prestação de Contas Anual da CASA CIVIL, formalizada pelo processo E-12/001/137/2018, à fl. 144 a Relação dos Saldos de Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, entretanto verificamos que os dados no **documento são incompletos e inconclusivos**. Não consta nos autos a Relação dos Saldos de Restos a Pagar Não Processados em Liquidação das UGs 210600, 390100 e 220100, o que prejudicou a análise desse relatório.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

O Contador-Geral do Estado aprovou a inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício financeiro de 2017, por intermédio da Portaria CGE nº 206, de 13 de março de 2018, nos valores abaixo:

UGE 210100: R\$ 5.314.387,70

UGE 210600: R\$ 3.926.551,53

UGE 390100: R\$ 16.810.536,44

UGE 390200: R\$ 10.963.047,24

UGE 220100: R\$ 10.085.301,97

O saldo acumulado da conta "Restos a Pagar", em 31/12/2017, perfaz os seguintes totais, e apresentam as seguintes composições:

UGE: 210100

Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00
Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício	5.314.387,70
Restos a Pagar Processados a Pagar	87.725.303,74
Total	93.039.691,44



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE: 210600

Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00
Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício	3.926.551,53
Restos a Pagar Processados a Pagar	537.597,94
Total	4.464.149,47

UGE: 390100

Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00
Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício	16.810.536,44
Restos a Pagar Processados a Pagar	27.776.258,23
Total	44.586.794,67

UGE: 390200

Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00
Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício	10.668.761,24
Restos a Pagar Processados a Pagar	11.065.420,48
Total	21.734.181,72



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE: 220100

Restos a Pagar Não Processados Inscritos	49.318,85
Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício	10.085.301,97
Restos a Pagar Processados a Pagar	24.434.474,24
Total	34.569.095,06

5.2.1.2 – EVENTO SUBSEQUENTE:

Em consulta ao Sistema SIAFE-RIO, em 28/05/2018, verificamos que, até o momento, foram baixados os seguintes valores do saldo inscrito no final do exercício de 2017, conforme quadros a seguir:

UGE 210100	
Exercício do RP	Restos a Pagar Processados - Pagos
2017	703.715,30
2016	4.577.813,03
2015	0,00
2013	0,00
TOTAL	5.281.528,33

UGE 210600	
Exercício do RP	Restos a Pagar Processados - Pagos
2017	2.359.319,12
2016	1.660.860,17
2015	32.818,67
TOTAL	4.052.997,96

UGE 390100	
Exercício do RP	Restos a Pagar Processados - Pagos
2017	2.423.668,25



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

2016	971.011,92
2015	989.438,85
2014	0,00
2013	0,00
TOTAL	4.384.119,02

UGE 390200	
Exercício do RP	Restos a Pagar Processados - Pagos
2017	8.794.211,89
2016	3.711.804,77
2015	109.199,46
TOTAL	12.615.216,12

UGE 220100	
Exercício do RP	Restos a Pagar Processados - Pagos
2017	6.760.085,93
2016	1.482.086,53
2015	812.160,90
2014	3.372.752,54
2013	900.580,29
TOTAL	13.327.666,19

5.2.2 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em consulta ao SIAFE-RIO, em 29/05/2018, verificamos o provisionamento no valor de R\$ 480.000,00, na conta Contábil: 798110105 - DESPESA SEM PREVIO EMPENHO, efetuados durante o exercício de 2016, identificados através da Operação Patrimonial nº 323 - Reconhecimento da obrigação sem suporte orçamentário, com contrapartida na Conta Contábil: 898110101 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO, apresentando a seguinte composição:

DATA DE EMISSÃO	UG EMITENTE	NÚMERO DOCUMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
30/11/2016	390100	2016NP00150	Nota Patrimonial	780164	80.000,00
30/11/2016	390100	2016NP00151	Nota Patrimonial	780164	400.000,00
TOTAL					480.000,00

Verificamos que os saldos das Contas Contábeis supracitadas permaneceram sem alterações



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

durante os exercícios de 2017 e 2018.

As demais unidades gestoras não apresentam provisão. Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

5.2.3 – CRÉDITOS INSCRITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO

Verificamos através do SIAFE-RIO Créditos Inscritos Por Dano ao Patrimônio no exercício de 2017, conforme as tabelas abaixo:

UGE: 210100

UG: 210100	
EXERCÍCIO	Saldo Atual
1999	177,49
2000	177,49
2001	177,49
2002	177,49
2003	177,49
2004	177,49
2005	177,49
2006	177,49
2007	177,49
TOTAL	1597,41

Consta na Prestação de Contas Anual da CASA CIVIL, formalizada pelo processo E-12/001/137/2018, à fl. 129 o Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas acusando a não ocorrência. Ademais o documento é inconclusivo quanto à paridade com os registros contábeis.

Ao examinar o quadro acima, é possível observar a existência de saldo da conta em análise. Desta forma, com base nos dados registrados nesta conta contábil, é possível inferir que o órgão possui pendências nos saldos contábeis, e que não guarda paridade com os dados fornecidos no demonstrativo supracitado.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

5.2.4 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Efetuamos levantamento no SIAFE-RIO com o objetivo de verificar os registros a título de Ajuste de Exercícios Anteriores no exercício de 2017, conforme as tabelas abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

UGE: 210100

UG 210100 - CASA CIVIL	
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
CONTA	VALOR (R\$)
AJ0000007 DEA PESSOAL	-4.560.261,75
AJ0000031 AJUSTE INICIAL DE BENS MÓVEIS	-1.080.956,74
AJ0000003 DEAS FORN E CREDORES	-15,83
AJ0000001 AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.122,30
TOTAL I	-5.639.112,02
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
AJ0000008 DEA ENCARGOS SOCIAIS	-10.853,64
TOTAL II	-10.853,64
237130301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
AJ0000008 DEA ENCARGOS SOCIAIS	-7.335,07
AJ0000003 DEAS FORN E CREDORES	-13.857,18
AJ0000007 DEA PESSOAL	-56.143,20
TOTAL III	-77.335,45
TOTAL I + II + III	-5.727.301,11

UGE: 210600

UG 210600 - SSMCC	
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
CONTA	VALOR (R\$)
AJ0000007 DEA PESSOAL	-1.279.771,78
AJ0000002 CANCELAMENTO DE RPP NAO PRESCRITO	270
AJ0000003 DEAS FORN E CREDORES	-65.099,16
TOTAL I	-1.344.600,94
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
AJ0000008 DEA ENCARGOS SOCIAIS	-8.478,84
TOTAL II	-8.478,84
TOTAL I + II	-1.353.079,78

UGE: 390100

UG 390100 - SSCS	
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
CONTA	VALOR (R\$)
AJ0000007 DEA PESSOAL	-990.001,24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

AJ0000031 AJUSTE INICIAL DE BENS MÓVEIS	-72.436,17
AJ0000003 DEAS FORN E CREDORES	-14.328.706,36
TOTAL I	-15.391.143,77
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
AJ0000008 DEA ENCARGOS SOCIAIS	-2.267,10
TOTAL II	-2.267,10
237130301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
AJ0000007 DEA PESSOAL	-132.769,32
AJ0000008 DEA ENCARGOS SOCIAIS	-16.775,05
TOTAL III	-149.544,37
TOTAL I + II + III	-15.542.955,24

UGE: 220100

UG 220100 - SEDEIS	
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
CONTA	VALOR (R\$)
AJ0000007 DEA PESSOAL	-1.604.066,69
AJ0000008 DEAS FORN E3 DE CREDORES	-4.462.222,02
TOTAL I	-6.066.288,71
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
AJ0000008 DEA ENCARGOS SOCIAIS	-123.297,82
TOTAL II	-123.297,82
237130301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
AJ0000008 DEA ENCARGOS SOCIAIS	-2.599,56
TOTAL III	-2.599,56
TOTAL I+II+III	-6.192.186,09

RECOMENDAMOS que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão, que a documentação enviada contenha todos os campos preenchidos e que a declaração de paridade seja ilativa e que guardem paridade com os dados fornecidos nos relatórios.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS provisionar os valores relativos à DEA.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS adotar as devidas providências quantos pendências nos saldos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

contábeis da conta Créditos Inscritos Por Dano ao Patrimônio.

(Gravidade: Média gravidade.)

5.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

Assegurar a integridade das informações contábil-patrimoniais, no que tange à manutenção dos Passivos líquidos e certos provisionados, evitando que estes se transformem em passivos ocultos.

VI - AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A avaliação deste tem como teve como objetivo evidenciar ss alterações orçamentárias, cujos recursos disponíveis foram decorrentes de superávit financeiro por fontes de recursos, foram analisados pela Auditoria Geral do Estado.

6.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) As alterações orçamentárias ocorridas, cujos recursos disponíveis oferecidos foram decorrentes de superávits financeiros, foram avaliados pela AGE?

6.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Após examinar os Balanços Patrimoniais foi possível observar que:

UGE: 210100

Ao examinar o Balanço Orçamentário da CASA CIVIL 2017, parte integrante da PCA, conforme item 8 do anexo II da Deliberação TCE/RJ N°278/2017, foi possível observar, na coluna "Previsão Atualizada (b)" a existência de superávit financeiro no valor de R\$ 0,00.

UGE: 210600

Ao examinar o Balanço Orçamentário da Subsecretaria Militar 2017, foi possível observar, na coluna "Previsão Atualizada (b)" a existência de superávit financeiro no valor de R\$ 0,00.

UGE: 390100

Ao examinar o Balanço Orçamentário da Subsecretaria de Comunicação Social 2017, foi possível



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

observar, na coluna "Previsão Atualizada (b)" a existência de superávit financeiro no valor de R\$ 0,00.

UGE: 220100

Ao examinar o Balanço Orçamentário da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico 2017, foi possível observar, na coluna "Previsão Atualizada (b)" a existência de superávit financeiro no valor de R\$ 263.452,86.

Em consultas ao sistema SISAGE e demais controles da SAGEGI, foi possível observar que os seguintes processos de solicitação de superávit financeiro foram avaliados pela AGE:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
UGE: 220100		
Processo	Valor solicitado	Disponibilidade
E-12/176/218/2017	1.065.417,41	263.452,86

Portanto, é possível observar que o valor total das disponibilidades financeiras atestadas por esta AGE confere com o valor informado no Balanço Orçamentário da SEDEIS.

Ressaltamos que não constam nos autos os balanços orçamentários das UGs 210600, 390100 e 220100, prejudicando assim a análise.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão.

(Gravidade: Média gravidade.)

VII - GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO

As avaliações da Gestão das Descentralizações de Créditos Orçamentários focarão nos riscos inerentes à temática para a CASA CIVIL, evidenciando os achados resultantes das apreciações dos processos que possam a vir a afetar a Gestão.

7.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) A Gestão desempenha ações de controle relativas a Descentralizações de Créditos que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

resguardem a observância da legislação pertinente?

7.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE nº 13/2018, em 26 de abril de 2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, constava as seguintes solicitações de informações sobre descentralização de créditos:

- Informar se as respectivas prestações de contas já foram elaboradas;
- Informar se existe no órgão um setor específico que seja responsável por controlar as atividades relacionadas aos processos de descentralização.

Em sua resposta, por meio do Ofício CASACIVIL/SUBG N°249/2018, de 23/05/2018, a CASA CIVIL informou que:

(...) A Gestão de Descentralização é realizada pela Assessoria de Planejamento e Gestão, setor responsável pelo controle dessa atividade. (...)

Ressaltamos que a resposta fornecida pelo órgão à COSEA são **incompletas ou inconclusivas**.

Deram entrada na COSEA no exercício de 2017 91 processos de descentralizações de créditos recebidas e concedidas. Foram analisados pela o total 85 processos. Apresenta-se a seguir o número de processos por UGE e o exercício de referência:

- Na UGE 210100 foram analisados 09 processos, referente aos exercícios de 2013, 2014 e 2016;
- Na UGE 210600 foram analisados 02 processos, referente aos exercícios de 2013 e 2014;
- Na UGE 390100 foram analisados 69 processos, referente aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;
- Na UGE 220100 foram analisados 05 processos, referente aos exercícios de 2016.

Após a análise processual foram relatados, dentre outros, os seguintes achados de acordo com o preconizado na Instrução Normativa AGE n.º 24/2013:

DESCENTRALIZAÇÃO RECEBIDA:

a) Falta da Cópia do Comunica ou ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou à concedente que este providencie as anulações da descentralização, quando houver sobra ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

não utilização de crédito orçamentário, conforme inciso XI, do Artigo 4º, da IN AGE nº 24/2013;

b) Plano de Trabalho ou similar, quando couber, conforme inciso III, do Artigo 4º, da IN AGE nº 24/2013;

c) Declaração do Ordenador de Despesas da executante quanto à correta aplicação dos recursos descentralizados - Anexo VI;

d) Nota Fiscal fora do prazo da Portaria/Resolução conjunta;

e) Nota Fiscal sem atesto;

f) Os valores constantes do Relatório de Execução Físico-Financeira e da Relação de Pagamentos, não guardam paridade entre si, e diferença custeada com os recursos da secretaria, não sendo informado o motivo da diferença de valor inicialmente acordado;

g) Aguardando Liberação de PD;

h) atraso na remessa das prestações de contas.

DESCENTRALIZAÇÃO CONECEDIDA:

a) Nota Fiscal fora do prazo da Portaria/Resolução conjunta;

b) atraso na remessa das prestações de contas.

Ademais, cabe destacar dentre os processos referente à UGE 220100 os processos n.ºs E-11/001/331/2016, E-11/001/220/2016 e E-11/001/329/2016 foram apensadas ao processo ao processo nº E-11/001/330/2016, referentes às Portarias 38, 39, 40 e 41, devido ao fato da executante utilizar valores descentralizados em mais de uma portaria, descumprindo o inciso XI do art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24/2013, que preconiza a devolução do crédito orçamentário não utilizado através de Mensagem Comunica ou Ofício quando houver sobra ou não utilização.

Utilização de saldo remanescente em Portarias subseqüentes e liquidações posteriores foi motivo de RESSALVA no Relatório de Auditoria.

Tais fatos ensejaram **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS observar o cumprimento da legislação nas Prestações de Contas de Descentralização de Créditos.

(Gravidade: Média gravidade.)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

7.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

A observância dos preceitos legais nas prestações de contas de Descentralização de Créditos.

VIII - GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Neste capítulo avaliaremos a Gestão de Transferências Financeiras Concedidas.

8.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) Houve legalidade dos atos de concessão, a realização de fiscalização da execução da parceria, bem como análise das prestações de contas pelo órgão;
- b) As estruturas de pessoal e tecnologia são suficientes;
- c) Existe Qualidade e suficiência dos controles internos administrativos definidos pela unidade jurisdicionada à gestão das transferências de recursos públicos a entidades públicas e/ou privadas?

8.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício Of. SAGEGI/AGE n.º 016/2018 de 15 de maio de 2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, consta a seguinte solicitação de informações sobre a Gestão das Transferências Financeiras Concedidas:

- I. Informar sobre a gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajuste, considerando:
- II. A legalidade dos atos de concessão, a realização de fiscalização da execução da parceria, bem como análise das prestações de contas pelo órgão;
- III. Suficiência das estruturas de pessoal e tecnologia;
- IV. Qualidade e suficiência dos controles internos administrativos definidos pela unidade jurisdicionada à gestão das transferências de recursos públicos a entidades públicas e/ou privadas.

Em sua resposta, por meio do Ofício CASA CIVIL/SUBG N°249/2018, de 02/05/2018, a CASA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

CIVIL informou que:

(...) "Não realizamos transferências nesses moldes" (...)

Com base no acima exposto neste capítulo, o órgão relata que não foram realizadas transferências de recursos públicos a entidades públicas e/ou privadas. No entanto, não foi possível identificar foram realizadas tais transferências, em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, que não permitiram o aprofundamento na análise deste ponto, deixando essa avaliação para trabalhos futuros.

Cabe ressaltar que não constam informações sobre as UGs 210600, 390100 e 220100, prejudicando assim a análise.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão.

(Gravidade: Média gravidade.)

IX - GESTÃO PATRIMONIAL

O capítulo tem como objetivo atestar a conformidade dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis, aferir a maturidade dos controles internos no contexto da gestão patrimonial e monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados à gestão de bens móveis, realizados pela AGE.

9.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Como pode ser avaliado o ambiente de controle em que se dá a gestão patrimonial, em termos de estrutura, pessoal, tecnologia, entre outras?

b) Se os saldos guardam paridade com os da contabilidade.

9.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Com o advento da institucionalização da contabilidade brasileira em prol da adequação aos padrões internacionais, a gestão dos bens móveis vem ganhando mais ênfase nas organizações públicas.

Nesse sentido a AGE, na tentativa de agregar valor na gestão patrimonial, realizou um trabalho de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

avaliação da estrutura de controles internos dos órgãos e entidades utilizando a metodologia do COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* visando, assim, diagnosticar, sistêmica e individualmente, os "gargalos" existentes com a finalidade de buscarmos no futuro soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Inicialmente os órgãos e entidades deverão responder a um questionário elaborado pela AGE, cujo objetivo é levantar o grau de controle interno existente. Para tanto, a Auditoria Geral do Estado enviou este questionário a CASA CIVIL e sua Subsecretarias, por meio do Ofício SEFAZ/AGE n° 295.

Para facilitar este processo inicial de avaliação, as respostas do questionário foram parametrizadas pela AGE, com base em escala de 1 a 4, onde 1 representa o cenário menos satisfatório e 4, o mais satisfatório.

Assim, conforme solicitado no Ofício SEFAZ/AGE n° 304, um grupo de servidores com poder de decisão (alta administração, pessoal que atua em áreas estratégicas e auditor interno) deveria responder, conjuntamente, o questionário.

Observamos os seguintes resultados relacionados à gestão de Controles Internos Bens Móveis:

UGE 210600: Obteve *nota média de 3,44 e necessita implementar melhorias*, indicando um bom Controle com necessidade de melhorias.

UGE 390100: obteve *nota média de 2,81 e necessita implementar melhorias*, indicando que existem fraquezas na execução de compromissos, mas que não são impeditivas de atingir o objetivo geral do processo.

UGE 220100: Obteve *nota média de 3,31 e necessita implementar melhorias*, indicando um bom Controle com necessidade de melhorias.

Cabe relatar que o Coordenador Setorial de Auditoria não recebeu até o presente momento, o questionário das UGE 210100, não sendo possível avaliar o órgão.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Em virtude das limitações já apresentadas no capítulo 1, não foi possível a esta COSEA elaborar um levantamento que buscasse evidências ou comprovação material a cerca das respostas fornecidas pelo órgão nesta auto avaliação.

9.2.1 - Prestação de contas de bens móveis

Conforme o relatório do responsável pelo setor contábil da CASA CIVIL, parte integrante dessa PCA, consta as seguintes informações:

- Que não há paridade entre o saldo do ativo de bens móveis com o controle apresentado pelo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

responsável pelos bens móveis:

- UGE 210600 – Está menor em R\$ 1.000,18 (mil reais e dezoito centavos);
- Não consta nos autos relação sobre as outras UGEs.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

9.2.2 – Prestação de contas de bens em almoxarifado

Conforme o relatório do responsável pelo setor contábil da CASA CIVIL, parte integrante dessa PCA, consta as seguintes informações:

• Que não há paridade entre o saldo do ativo em estoques com o controle apresentado pelo responsável pelos bens em almoxarifado:

- UGE 210100 – Diferença de R\$ 0,02 (dois centavos)
- UGE 210600 – Está maior em R\$ 2.540,74 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro reais)

Verificamos ainda que não consta nos autos informações sobre as UGEs 390100 e 220100 quanto a paridade dos saldos contábeis.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão, providenciar a regularização da conta, de modo que os saldos guardem paridade com os da contabilidade e fazer gestão para que os itens que obtiveram notas 2 E 3 sejam aprimorados a fim de atingir o status “mais satisfatório”, bem como os itens que já possuem tal status e obtiveram nota 4 sejam mantidos em seu grau de qualidade.

(Gravidade: Média gravidade.)

9.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

Regularizar o saldo contábil a fim de se obter a paridade com o inventário, visando à fidedignidade dos relatórios contábeis auxiliando o gestor na Tomada de Decisões.

X - CONTROLES INTERNOS

Nossa análise visa à avaliação da maturidade dos Controles Internos realizados, tendo como base



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

o levantamento realizado pela AGE/SEFAZ.

10.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) Os controles internos do órgão podem ser considerados maduros, sob a ótica do levantamento efetuado pela AGE?
- b) A gestão de riscos está inserida no processo de gestão da unidade?

10.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Sob a supervisão da Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Economia, Gestão e Infraestrutura - SAGEGI, cuja cópia do documento conclusivo estamos inserindo como evidência (total de três paginas).

Foi enviado por meio do Ofício SEFAZ/AGE nº 295, aos órgãos pertencentes a CASA CIVIL um questionário elaborado pela AGE, cujo objetivo era levantar o grau de controle interno existente.

Para facilitar este processo inicial de avaliação, as respostas do questionário foram parametrizadas pela AGE, com base em escala de 1 a 4, onde 1 representa o cenário menos satisfatório e 4, o mais satisfatório.

Assim, conforme solicitado no Ofício SEFAZ/AGE nº 304, um grupo de servidores com poder de decisão (alta administração, pessoal que atua em áreas estratégicas e auditor interno) deveria responder, conjuntamente, o questionário, cuja cópia do documento conclusivo estamos inserindo como evidência (total de três paginas)

Observamos os seguintes resultados relacionados à gestão de Controles Internos do órgão:

UGE 210600: Obteve *nota média de 3,05* e, indicando um bom Controle.

UGE 390100: obteve *nota média de 2,77* e *necessita implementar melhorias*, indicando que existem fraquezas na execução de compromissos, mas que não são impeditivas de atingir o objetivo geral do processo.

UGE 220100: Obteve *nota média de 3,23* e *necessita implementar melhorias*, indicando um bom Controle com necessidade de melhorias.

Cabe relatar que o Coordenador Setorial de Auditoria não recebeu até o presente momento, o questionário das UGE 210100, não sendo possível avaliar o órgão.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria

Em virtude das limitações já apresentadas no capítulo 1, não foi possível a esta COSEA elaborar



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

um levantamento que buscasse evidências ou comprovação material acerca das respostas fornecidas pelo órgão nesta auto avaliação.

RECOMENDAMOS que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão e fazer a gestão para que os itens que obtiveram notas 2 E 3 sejam aprimorados a fim de atingir o status “mais satisfatório”, bem como os itens que já possuem tal status e obtiveram nota 4 sejam mantidos em seu grau de qualidade.

(Gravidade: Média gravidade.)

10.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

Fortalecimento do controle interno do Órgão.

XI - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS

Este capítulo objetiva verificar se as Demonstrações Contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada aos setores públicos.

11.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público?

11.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

A resolução CFC, de 25/11/2008, define Demonstração Contábil como “a técnica contábil que evidencia, em período determinado, as informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentaria, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações”.

O objetivo das Demonstrações Contábeis e fornecer informação sobre a entidade que seja útil aos usuários para propósitos de prestação de contas ou tomada de decisão.

Integram as demonstrações financeiras o Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF),



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Balanco Patrimonial (BP), Demonstrativo da Variação Patrimonial (DVP), Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido (DML).

Todas as Demonstrações Contábeis dos Órgãos do Estado do Rio de Janeiro são geradas pelo SIAFE-Rio, que é administrado pela Contadoria Geral do Estado - CGE. De maneira geral, os órgãos da administração direta do Estado do Rio de Janeiro não divulgam as suas demonstrações contábeis em seus respectivos sítios. Em adição, cabe ressaltar que as demonstrações contábeis podem ser obtidas no sítio da Secretaria de Fazenda, por meio de acesso ao Portal da Transparência, na seguinte sequencia: Relatórios Oficiais e LRF/Relatórios da Contadoria Geral do Estado/Demonstrações Contábeis.

Ainda nesse sentido, de acordo com o Pronunciamento do responsável pelo Setor Contábil, à fl. 128, a Prestação de Contas **apresenta ilegalidades ou irregularidades, bem como, falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.**

Entretanto **não consta** na nota explicativa **justificativa que corrobore** com as ilegalidades ou irregularidades apontada na letra "M" na Declaração do Responsável pelo Setor Contábil.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria

RECOMENDAMOS que o Pronunciamento do responsável pelo Setor Contábil contenha justificativas que corrobore com as declarações contidas no relatório.

(Gravidade: Média gravidade.)

11.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

Que os saldos contábeis sejam confiáveis.

XII - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Este capítulo tem como objetivo a avaliação da ordem cronológica dos pagamentos realizados.

12.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Os pagamentos efetuados pela entidade respeitam a ordem cronológica, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei 8.666/1993?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

12.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE nº 13/2018, em 26 de abril de 2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, constava as seguintes solicitações de informações sobre a ordem cronológica de pagamentos:

Informar acerca da observância, pela CASA CIVIL e sua Subsecretarias, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei 8.666/1993;

Em sua resposta, por meio do Ofício CASACIVIL/SUBG N°249/2018, de 23/05/2018, a CASA CIVIL informou que:

(...)“A ordem cronológica é definida pelo tesouro, quando da montagem das baterias de pagamento, nas datas pré definidas para o desembolso”(...).

No entanto, não foi possível identificar se esses pagamentos tenham beneficiado algum fornecedor em detrimento de outro, em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, que não permitiram o aprofundamento na análise da citada despesa, deixando essa avaliação para trabalhos futuros.

Ressaltamos que a resposta fornecida pelo órgão à COSEA são **incompletas ou inconclusivas**, visto que a liquidação é um ato exclusivo do órgão.

Tal fato será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS elaborar um controle dos pagamentos realizados por ofício e que procure obedecer à ordem cronológica dos pagamentos, conforme os mandamentos legais.

(Gravidade: Média gravidade.)

12.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

Evitar o favorecimento de um determinado fornecedor em detrimento a outro ao não obedecer à ordem cronológica de pagamentos, bem como eliminar o uso de pagamentos realizados por ofício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

XIII - GESTÃO DE PESSOAS

Não Aplicável

XIV - OBSERVÂNCIA DO CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF

Não Aplicável

XV - MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-RJ E AGE

Este capítulo visa avaliar se está ocorrendo o monitoramento das determinações/recomendações exaradas pelo TCE-RJ e AGE, e suas implementações e ou justificativas.

15.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Qual o grau de implementação das determinações e recomendações do TCE-RJ e AGE?

15.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Ao consultar o Relatório Anual de Contas de Gestão, exercício de 2016, verificamos que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ prolatou 54 (cinquenta e quatro) Determinações direcionadas para a administração pública estadual. No que tange a CASA CIVIL constatamos 4 determinações. Entretanto às determinações endereçadas diretamente à Secretaria, informo que não houve comunicação à COSEA de tal fato.

Considerando que compete à Auditoria Geral do Estado – AGE apoiar o TCE-RJ no exercício de sua missão institucional, esta AGE editou a Instrução Normativa nº 03, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos alcançados pelas Determinações e Recomendações do TCE/RJ, visando o acompanhamento das ações saneadoras adotadas.

De acordo com o art. 2º da IN AGE n.º 03/2008, os órgãos e entidades devem implementar ações que possam justificar ou sanar os problemas detectados pelo órgão de controle externo estadual, objeto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

de Determinações e Recomendações quando do julgamento anual das Contas de Gestão. Das determinações impostas à CASA CIVIL descrevemos, a seguir, as que **não** foram consideradas implementadas por esta AGE:

DETERMINAÇÃO nº 27:

Órgão envolvido: Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Adote as medidas necessárias para que seja publicado, até 31.12.17, ato inequívoco do Chefe do Poder Executivo que reconheça o direito do Rioprevidência – estabelecido no Decreto estadual nº 36.994/05, alterado pelo Decreto estadual nº 37.047/05, nos termos do art. 13 da Lei estadual nº 3.189/99 - em receber os repasses financeiros oriundos dos créditos parcelados arrecadados pelo ERJ desde março de 2005 (e não repassados), e seja estabelecido um cronograma de desembolso para efetivar os repasses dos créditos arrecadados desde março de 2005 até dezembro de 2016, em sua totalidade.

PROVIDÊNCIAS:

Não foi editado ato inequívoco do Chefe do Executivo, conforme indicado nesta Determinação nº 27, contudo o RIOPREVIDÊNCIA apresentou a Nota Técnica RIOPREV nº 04, de 11 de janeiro de 2018, indicando que os repasses financeiros oriundos dos créditos arrecadados pelo Estado do Rio de Janeiro, vem sendo realizados normalmente.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

Dessa forma, com base nas respostas oferecidas pelo RIOPREVIDÊNCIA consideramos o atendimento a esta Determinação nº 27, como **EM IMPLEMENTAÇÃO**.

DETERMINAÇÃO Nº 50:

Órgãos envolvidos: Secretaria de Estado da Casa Civil e Procuradoria Geral do Estado

Tendo em vista o disposto nos itens 28, 28.1 e 28.2, do Anexo C, da Resolução nº 8/11, do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, adote as medidas pertinentes para promover, junto ao Conselho Deliberativo da Fundação RJPrev, a elaboração, aprovação e implementação, até



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

31.12.17, de plano de devolução dos valores registrados a título de Adiantamento de Contribuição do Patrocinador – nesse caso específico, trata-se do Poder Executivo do ERJ -, ressaltando que a citada legislação estabelece prazo para amortização do montante total aportado até o encerramento do exercício de 2018.

PROVIDÊNCIAS:

Por meio dos Ofícios RJPREV/DAD nº 46, de 03 de outubro de 2017 e nº 08 de 02 de janeiro de 2018, a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPrev, nos encaminhou o primeiro e o segundo monitoramento, constantes das Matrizes de Acompanhamento das Determinações do TCE, referentes ao exercício de 2016, categorizando esta Determinação nº 50 na condição de implementação, baseado no seguinte posicionamento:

As dificuldades para o pleno cumprimento desta determinação encontram-se melhor descritas nas Notas Técnicas DAD 02/17, 04/17 e 07/17 anexas a esta Matriz. A Nota Técnica DAD 07/17 trata do plano de devolução. O Conselho Deliberativo, na reunião realizada em 22/09/2017, deliberou pela adoção do cenário 1 tratado na referida Nota Técnica.

A seguir reproduzimos o Cenário 1, em referência:

Conforme tratado no item 5 desta nota técnica, o cenário 1 contemplava um aumento no número de participantes patrocinados e pro esse motivo, poderia adotar a taxa carregamento de 7% para as contribuições patrocinadas a partir de 2018.

O primeiro ponto a se observar é o tempo de 2 anos e 10 meses, a contar do Ponto de Equilíbrio (janeiro de 2029), necessário para se atingir a premissa de patrimônio do PGA suficiente para suportar 3(três) meses de despesas administrativa, o chamado "colchão financeiro", e então se iniciar a devolução dos recursos (apenas em outubro de 2031).

O segundo ponto verificado é o prazo para se concluir toda a devolução: 32 anos e quatro meses para liquidar todo o saldo devedor – conclusão projetada para janeiro de 2064.

Esses dois pontos são explicados pelo fato de ser adotar como premissa a taxa de carregamento de 7% a partir de 2018 até o término da devolução de todo o recurso recebido a título de adiantamento de contribuição.

Esse efeito será melhor compreendido ao analisarmos os próximos cenários, que terão Taxas de Carregamentos maiores. Com taxas de carregamentos maiores, as receitas do PGA serão maiores e a evolução das despesas mantidas, fazendo como que o Excedente de Resultado aumente.

Como o Excedente de resultado é usado para compor o "colchão financeiro" e para liquidar o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

saldo de recursos a devolver, quanto maior esse excedente, mais rápido ocorre a composição do “colchão” e a devolução.

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementa do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, na quinquagésima quarta reunião desse conselho, realizada em 22 de setembro de 2017, apresentou a seguinte manifestação:

O conselho, após amplo debate, decidiu por unanimidade que o cenário 1(um) é o que se apresenta mais adequado e portanto, deve ser o utilizado como plano de devolução dos recursos recebidos a título de adiantamento de contribuição.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

Com base nos documentos disponibilizados pela RJPrev, somos de opinião que a categorização mais adequada para esta Determinação nº 50, é a condição de **PARCIALMENTE IMPLEMENTADA**, a medida que foi promovido junto ao Conselho Deliberativo daquela Fundação, a aprovação até 31.12.17, do plano de devolução dos valores registrados a título de Adiantamento de Contribuição do Patrocinador, não havendo contudo com base nas justificativa apresentada nas Notas Técnicas DAD 02/17, 04/17 e 07/17, possibilidade de amortização do montante total aportado até o encerramento do exercício de 2018.

Foi enviado por meio do Ofício SEFAZ/AGE nº 304, aos órgãos pertencentes a CASA CIVIL um questionário elaborado pela AGE, cujo objetivo era levantar o grau de controle interno existente.

Respondendo ao item 22 do questionário de Avaliação dos Controles Internos: Gestão dos Órgãos e Entidades, a CASA CIVIL e Subsecretarias informaram:

UG 210100: Sem resposta

UG 210600: As recomendações do TCE, da AGE e da AI são monitoradas com certa frequência, mais de uma vez por ano. O órgão/entidade adota Plano de Ação para corrigir, mitigar todos os problemas identificados.

UG 390100: As recomendações do TCE, da AGE e da AI são monitoradas uma vez por ano, quando da elaboração da prestação de contas dos ordenadores de despesa. O órgão/entidade adota Plano de Ação mas não corrige, tampouco mitiga todos os problemas identificados.

UG 220100: As recomendações do TCE, da AGE e da AI são monitoradas com certa frequência, mais de uma vez por ano. O órgão/entidade adota Plano de Ação para corrigir, mitigar todos os problemas identificados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

RECOMENDAMOS o cumprimento das recomendações do TCE-RJ e AGE-RJ.

(Gravidade: Média gravidade.)

15.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

Atendimento às determinações da Egrégia Corte e assim evitar a responsabilização dos Ordenadores de Despesas.

XVI - BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO, TESOUREARIA E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS

Este capítulo tem como objetivo principal verificar se ocorreu a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista nos art. 12 e 13 da deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

16.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) A documentação de bens patrimoniais, almoxarifado, tesouraria e transferências financeiras estão armazenadas em condições satisfatórias?

b) Ocorreu omissão no dever de prestar contas por parte de algum agente?

16.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE nº 13/2018, em 26 de abril de 2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, constava as seguintes solicitações:

Informar se a documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação do TCE nº 278/2017 encontra-se devidamente arquivada no órgão;

Em sua resposta, por meio do Ofício CASACIVIL/SUBG N°249/2018, de 23/05/2018, a CASA CIVIL informou que:

(...) "Referente ao artigo 12 sim, quanto as relativas ao artigo 13, não são aplicáveis a este órgão."(...)

Destacamos ainda, que por não termos realizado inspeção física dos processos em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, não estamos em condições de opinar sobre a qualidade do armazenamento ou sobre a formalização das prestações de contas elencadas nos artigos 12 e 13 da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Deliberação TCE n.º 278/2017.

O cumprimento das recomendações do TCE-RJ e AGE-RJ.

(Gravidade: Média gravidade.)

XVII - BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, considerando o escopo definido, as contas apresentadas pela CASA CIVIL em 31 de dezembro de 2017 refletem o regular desempenho consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados nas subseções 1.2.1, 2.2.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 6.2, 7.2, 8.2, 9.2, 9.2.1, 9.2.2, 10.2, 11.2 e 12.2.

Cátia dos Santos Singelo.

CÁTIA DOS SANTOS SINGELO - ID: 5025510-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ao Secretário de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico,

PARECER N.º 02/SAGEGI/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO DE 2017, DA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CASA CIVIL

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – CASA CIVIL, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2017, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no Art. 7º da Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condições de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o inciso XXI do art. 114 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro 20 de Junho de 2018.

Cátia dos Santos Singelo.
Cátia dos Santos Singelo

Analista de Controle Interno

Id Funcional n.º 5025510-0 CRC/RJ n.º 117496/0-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2017
UNIDADE AUDITADA: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: CHISTINO AUREO DA SILVA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Ao Secretário de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico - CASA CIVIL

Com base no art. 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, combinado com o inciso XXI do art. 114 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017, e fundamentado nos elementos que integram o presente processo, em especial o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE COM RESSALVAS**.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo. Por isso, a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se for o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.


Jair Sá de Jesus

Respondendo pela Superintendência Auditoria das Atividades Governamentais
de Economia, Gestão e Infraestrutura- SAGEGI
ID. n.º1958485-7 CRC-RJ n.º 083728/O-4

JANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA,
Respondendo pela Superintendência
SAH SAS
ID.: 1943913-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ao Secretário de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico - CASA CIVIL

Encaminho o Relatório da Auditoria Geral do Estado – AGE, como documento integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico - CASA CIVIL, referente ao exercício de 2017, para o qual subscrevemos os respectivos Parecer e Certificado de Auditoria, nos termos do artigo 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

O Relatório, com Parecer e Certificado de Auditoria da AGE, deverá ser enviado para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro juntamente com a documentação relacionada nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, considerando que a Secretaria foi selecionada por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2017, do TCE/RJ, para apresentar a PCA, na forma prevista na mencionada Deliberação.

No Relatório de Auditoria, foram apresentadas recomendações, que consistem em orientações sobre as providências que devem ser adotadas pelo gestor do Órgão, ou seja, são as oportunidades de melhoria identificadas pela Auditoria Geral do Estado.

Por fim, informamos que a Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico deve cumprir o prazo de encaminhamento da documentação da PCA ao TCE-RJ, na forma estabelecida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2018.


Rui Cesar dos Santos Chagas
Auditor-Geral

Id Funcional n.º 1943605-0 / CRC-RJ n.º 71.562